

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

17 a 31 de março de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 47.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.

23 de abril de 2021

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

Nota

O Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, renovou a declaração do estado de emergência por 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Posteriormente, pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março, foi declarada a renovação do estado de emergência com início às 00h00 do dia 17 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 31 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, considerou o Governo, ouvida a comunidade científica e atendendo à situação epidemiológica, que seria o tempo para iniciar o processo de levantamento de medidas de confinamento, o qual deve ocorrer de forma lenta e gradual. Neste sentido, o referido decreto veio consagrar as várias fases de levantamento das medidas aplicáveis, tendo sido definidos critérios associados à evolução do risco de transmissibilidade do vírus, ao nível de incidência e à capacidade do Serviço Nacional de Saúde, bem como às capacidades de testagem e rastreio.

Deste modo, as medidas previstas no Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, entraram em vigor na segunda-feira, dia 15 de março, pelo que, a regulamentação abrange dois dias, 15 e 16 de março, ainda ao abrigo da anterior renovação do estado de emergência declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, uma vez que as restrições determinadas se encontram habilitadas pelo mesmo, estendendo-se pelo período habilitado pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.

Assim, considerando o referido, que levou a que o decreto que procede à execução do estado de emergência tenha consagrado, a partir do dia 15 de março, novas medidas, atendendo ao processo de levantamento de medidas de confinamento, a informação referente aos dias 15 e 16 de março será descrita no presente relatório.

ÍNDICE

1. Nota introdutória	4
2. Saúde	7
3. Economia	21
4. Administração Interna	23
5. Coordenação Regional	31
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	61
6.1. Negócios Estrangeiros	61
6.2. Defesa	66
6.3. Justiça	73
6.4. Administração Pública	82
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	87
6.6. Trabalho e Ação Social	91
6.7. Educação	101
6.8. Cultura	103
6.9. Desporto	111
6.10. Ambiente	112
6.11. Infraestruturas	113
6.12. Agricultura	116
6.13. Mar	117
7. Anexos	122

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Atendendo à evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 77-B/2021, de 11 de março. Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. A regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelos Decretos do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, e n.º 25-A/2021, de 11 de março, foi operada pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março.

Considerou o Governo, ouvida a comunidade científica e atendendo à situação atual, que neste período seria o tempo para iniciar o processo de levantamento de medidas de confinamento, a ocorrer de forma lenta e gradual. Para o efeito, foram fixadas várias fases de levantamento das medidas aplicáveis, tendo sido definidos critérios associados à evolução do risco de transmissibilidade do vírus, ao nível de incidência e à capacidade do Serviço Nacional de Saúde, bem como às capacidades de testagem e rastreio.

Atendendo à estabilidade no quadro normativo de combate à pandemia, foram mantidas as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, incluindo, quanto àqueles que, pela sua essencialidade, se torna necessário permanecerem em funcionamento. Neste sentido, foi determinado o encerramento às 21:00h aos dias úteis e às 13:00h aos fins de semanas e feriados de todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade

aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 19:00 h, se assim o pretendessem. De referir que, o Decreto que regulamentou o estado de emergência, consagrou a proibição de circulação entre concelhos no fim de semana de 20 e 21 de março, a qual, atendendo à contenção exigida para deslocações no período da Páscoa, foi aplicável continuamente a partir de 26 de março.

Considerando o processo de levantamento de medidas de confinamento, no período em referência, foram retomadas das atividades educativas e letivas em regime presencial, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como da creche, creche familiar e ama.

A partir do dia 15 de março, os estabelecimentos de bens não essenciais passaram a poder vender ao postigo, determinando-se ainda a abertura de estabelecimentos de comércio de livros e suportes musicais, bibliotecas e arquivos, comércio de automóveis e velocípedes e serviços de mediação imobiliária. De igual modo, foi retomado o funcionamento, mediante marcação prévia, dos salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza e estabelecimentos similares. Por fim, foi levantada a proibição das deslocações para fora do território continental, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, por parte de cidadãos portugueses, sem prejuízo do controlo de fronteiras terrestres e fluviais que continuou a ser aplicável.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 23 de abril de 2021

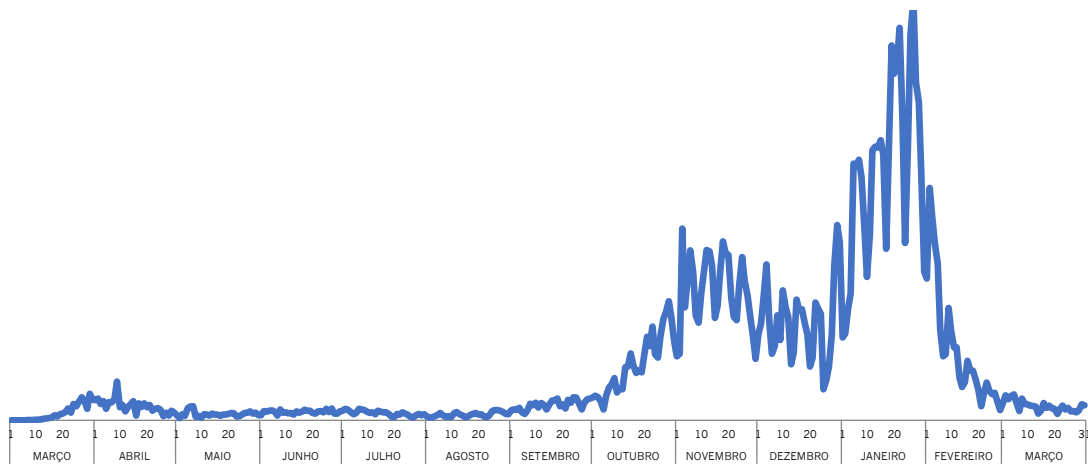
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 15 e 31 de março de 2021, foram notificados, em média, 459 casos de infeção por dia.

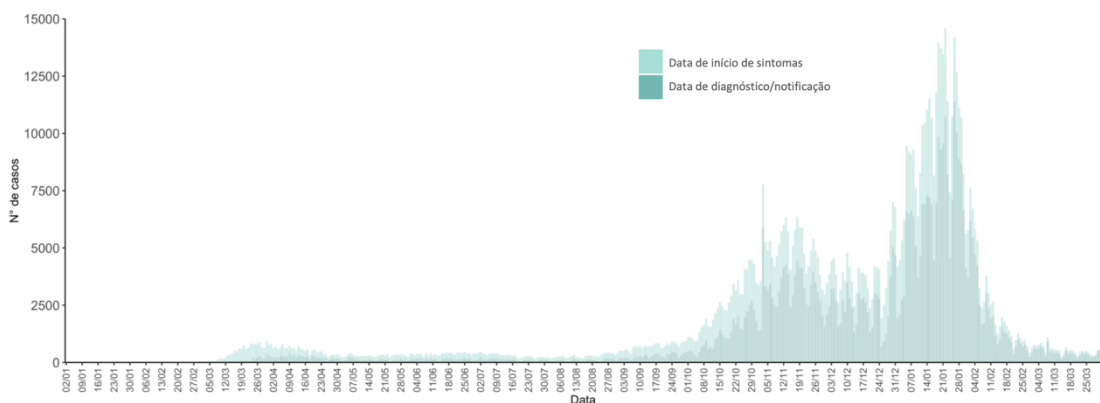
Em 31 de março de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 822.314 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-31 março 2021.

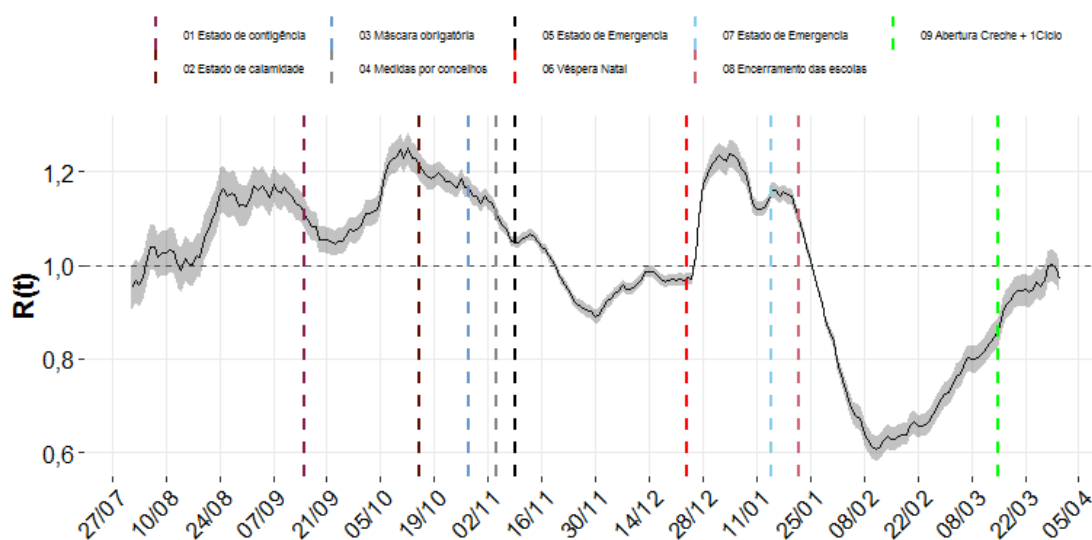
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 31 de março de 2021, o dia 27 de janeiro de 2021 continua a ser o dia em que se registou o número mais elevado de novos casos de infeção (16.432 casos notificados), com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-31 março 2021.

Entre 27 e 31 de março de 2021, a média do $R(t)$ foi de 0,98 [IC95%: 0,97-1,00] na totalidade do território nacional, tendo sido de 1,00 [IC95%: 0,98-1,01] em Portugal continental.



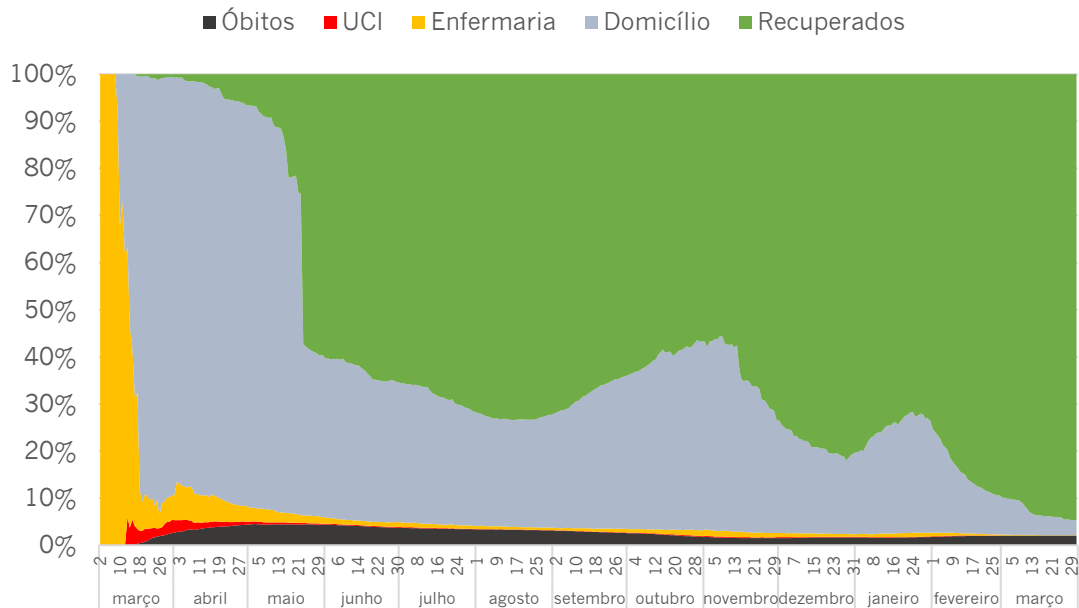
Fonte: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 31 março 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 31 de março de 2021, foram notificados, a nível nacional, 822.314 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (7.801 casos notificados entre 15 a 31 de março de 2021), sendo que, a 31 de março de 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 15.950 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 15 a 31 de março de 2021, assistiu-se a uma diminuição expressiva do número de casos em internamento hospitalar (menos 417 casos, dos quais 84 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 2,1% entre 15 e 31 de março de 2021, ascendendo, agora, a 778.912 (94,7% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



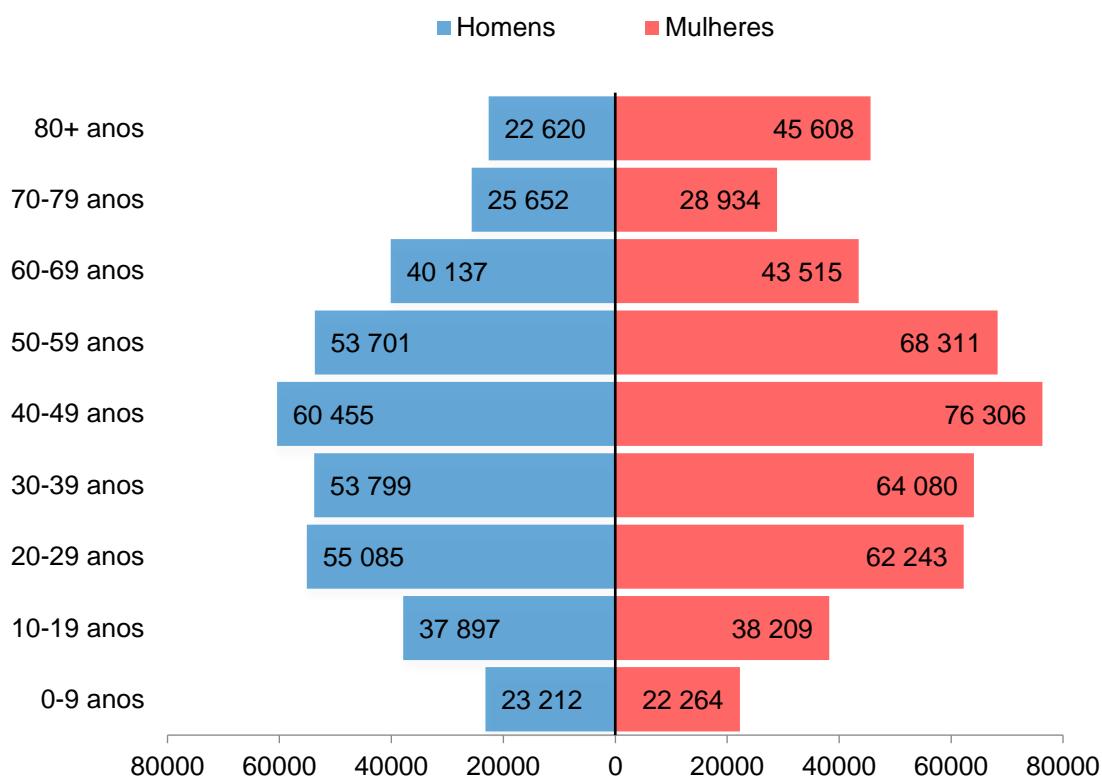
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 31 março 2021.

A 31 de março de 2021, registavam-se 16.859 óbitos (taxa de letalidade de 2,1%). A maioria das pessoas falecidas (87,1%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 12,0%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,5% homens e 47,5% mulheres). Entre os dias 15 e 31 de março de 2021 foram registados 165 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,6%) e tinha menos de 50 anos (60,0%) (FIG. 5).

A 31 de março de 2021, eram 26.543 os casos ativos de doença em Portugal, menos 8.686 do que no dia 15 de março de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 286 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 31 de março de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

- 330.823 casos (40,2%), dos quais 2.257 notificados entre 15 e 31 de março de 2021, residiam na região do Norte;
- 117.204 casos (14,3%), dos quais 963 notificados entre 15 e 31 de março de 2021, residiam na região do Centro;
- 311.729 casos (37,9%), dos quais 3.158 notificados e entre 15 e 31 de março de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 29.115 casos (3,5%), dos quais 350 notificados entre 15 e 31 de março de 2021, residiam no Alentejo;
- 20.739 casos (2,5%), dos quais 415 notificados entre 15 e 31 de março de 2021, residiam no Algarve;
- 4.072 casos (0,5%), dos quais 188 notificados entre 15 e 31 de março de 2021, residiam nos Açores;

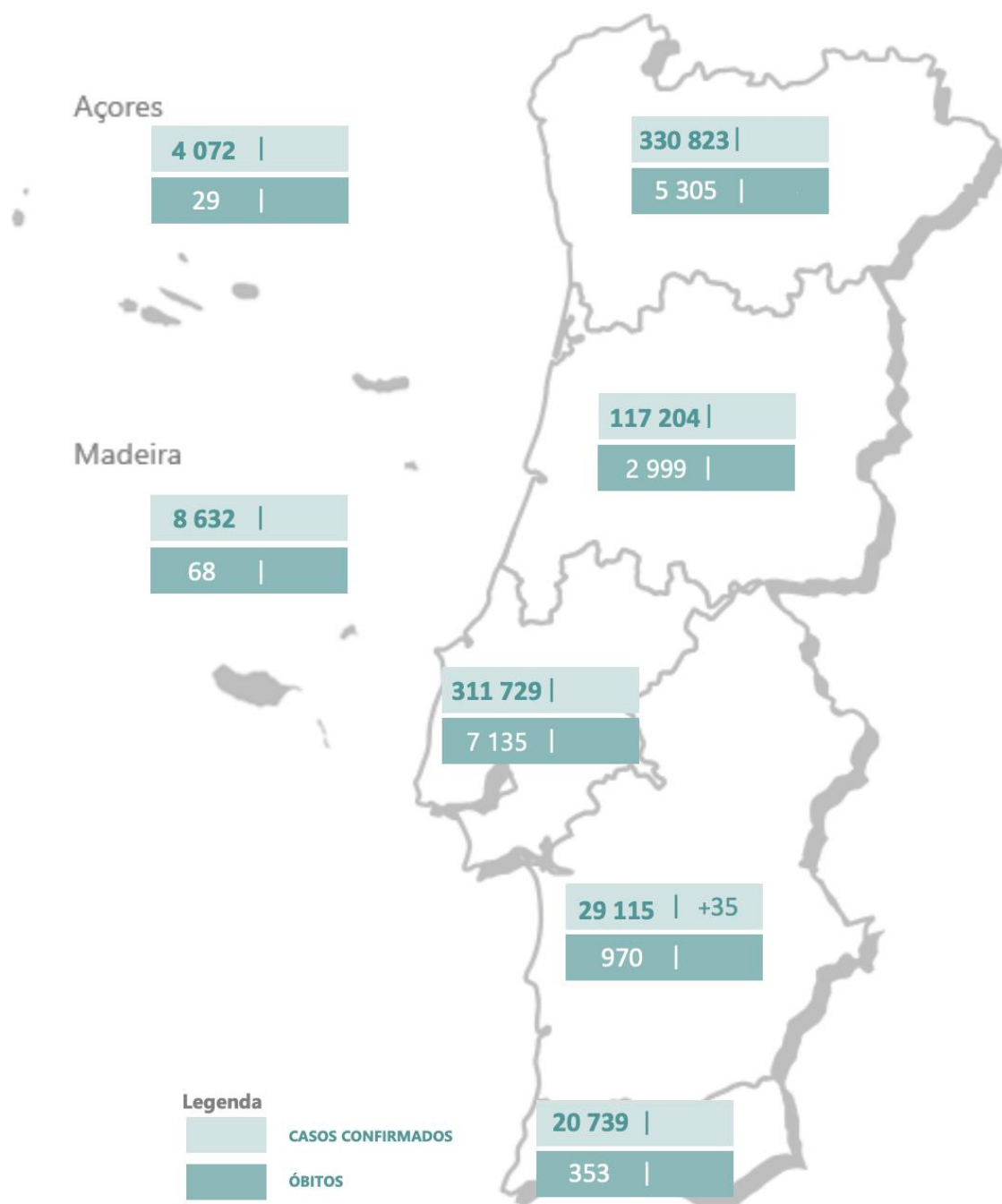
- 8.632 casos (1,0%), dos quais 470 notificados entre 15 e 31 de março de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência. .*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.305 óbitos (31,5%), dos quais 24 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 2.999 óbitos (17,8%), dos quais 27 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,6%);
- 7.135 óbitos (42,3%), dos quais 98 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,3%);
- 970 óbitos (5,8%), dos quais 6 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,3%);
- 353 óbitos (2,1%), dos quais 5 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,7%);
- 29 óbitos (0,2%), dos quais 1 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,7%);
- 68 óbitos (0,4%), dos quais 4 entre 15 e 31 de março de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,8%).

No período de 15 a 31 de março de 2021, não se identificou excesso de mortalidade por todas as causas.

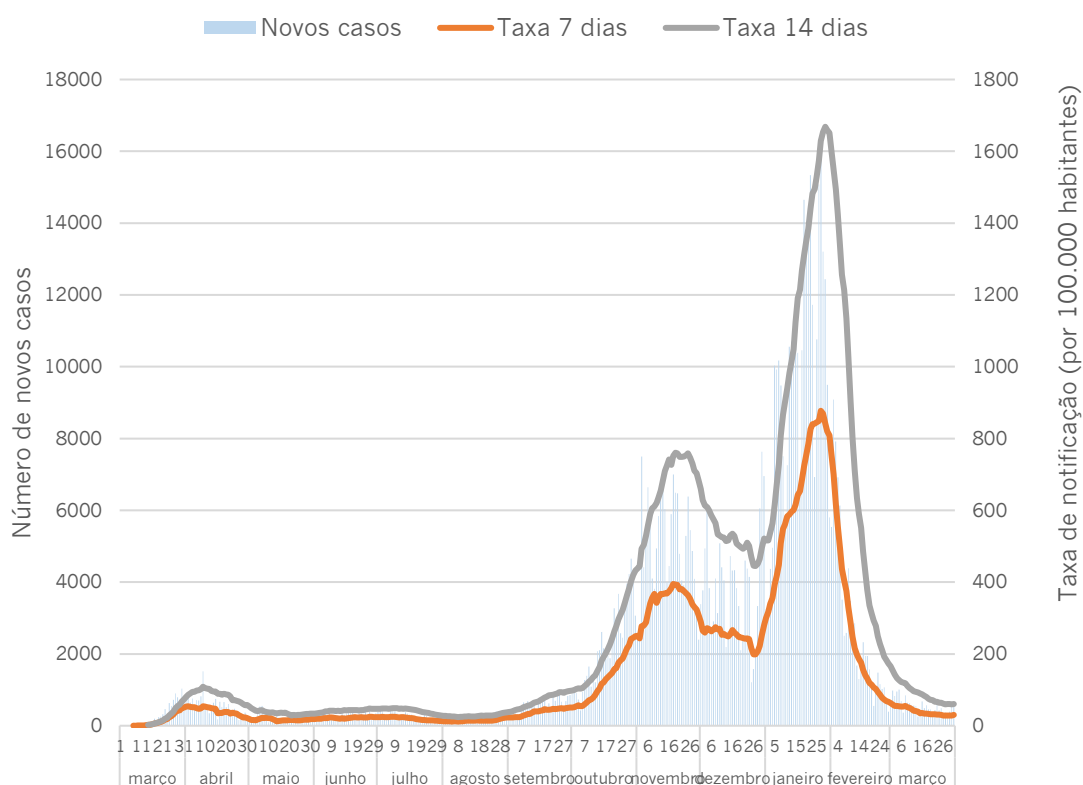


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 31 de março de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 15 e 31 de março de 2021, uma manutenção da tendência decrescente.

A 31 de março de 2021, Portugal registava 30,2 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 60,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

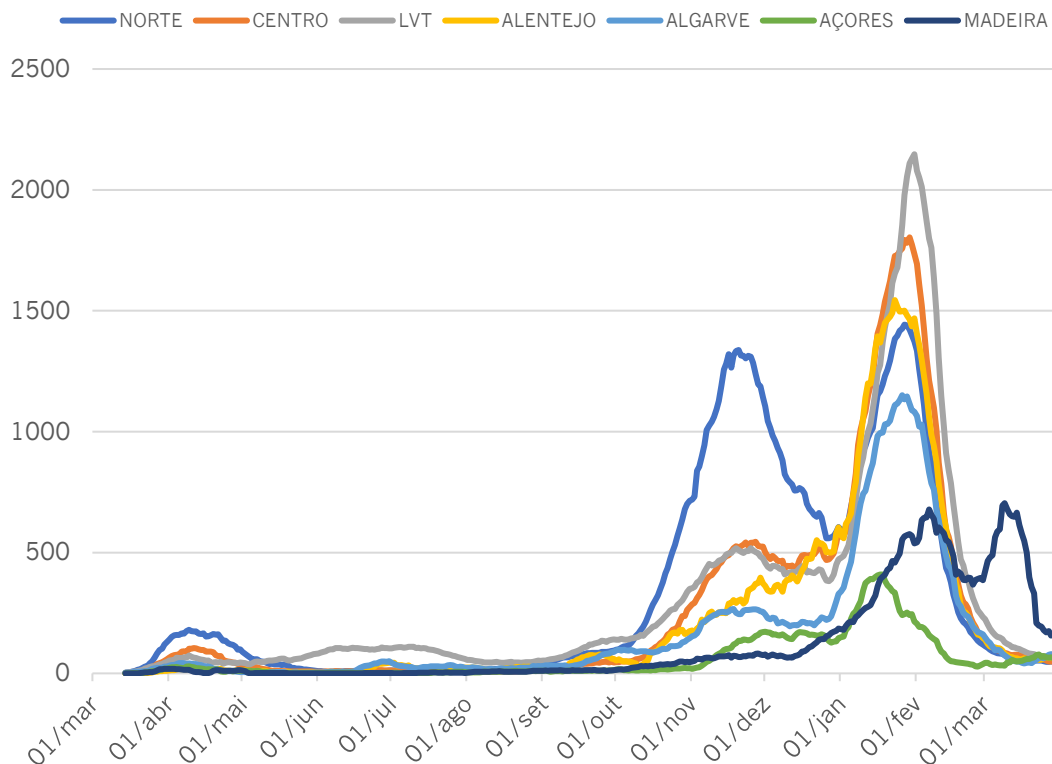
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 31 março 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência decrescente da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões, exceto na região do Algarve (FIG. 8).

A 31 de março de 2021, registavam-se:

- 49,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;

- 46,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 69,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 61,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 95,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 61,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 149,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



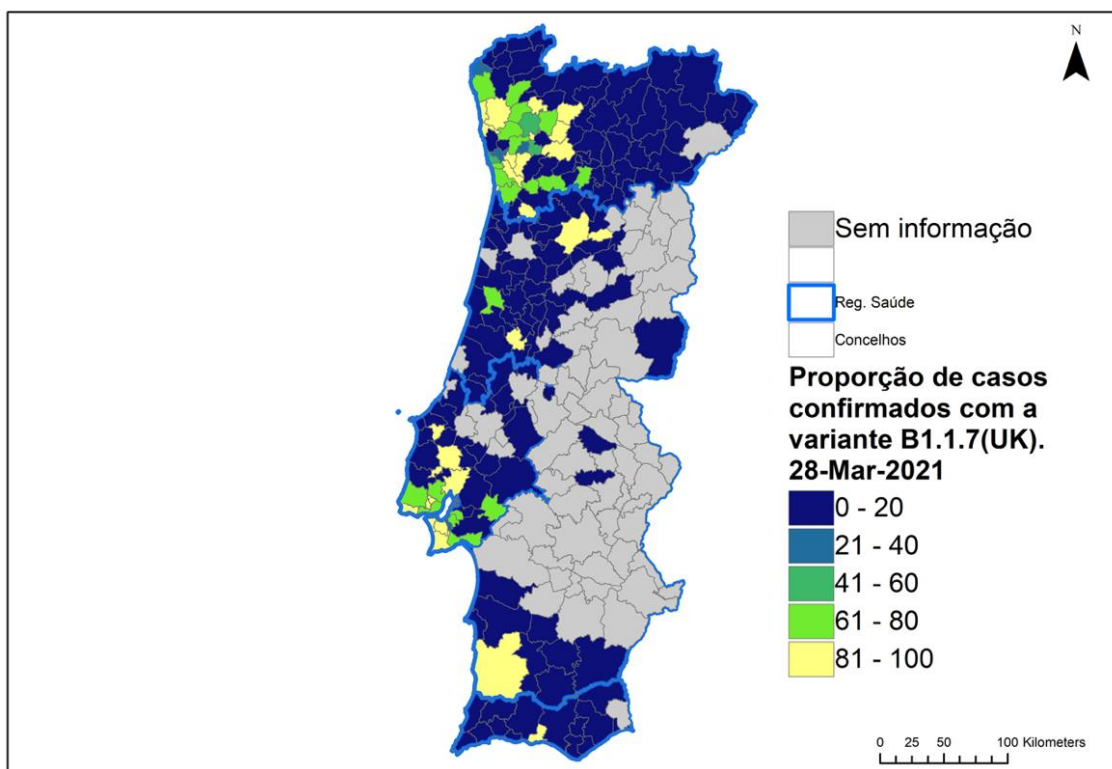
Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 31 março 2021.

As Variantes de Preocupação (VOC – *Variant of Concern*) por poderem ser mais transmissíveis, causar maior gravidade de doença ou demonstrar características que permitam a evasão ao sistema imunitário, representam um risco real para a Saúde Pública e para a efetividade do programa de vacinação contra a COVID-19.

Destacam-se as seguintes variantes de preocupação: a variante B.1.1.7 (associada ao Reino Unido), a variante B.1.351 (associada à África do Sul) e a variante P.1 (associada ao Brasil).

A identificação de amostras positivas sem amplificação ou com amplificação tardia do gene S pode ser utilizada para a vigilância da VDP associada ao Reino Unido. O laboratório *Unilabs* recolhe amostras de vários pontos do país e fornece informação que é utilizada como *proxy* para a prevalência da VDP B.1.1.7. A proporção estimada desta variante a 14 dias, em Portugal, foi de 70,6% (IC95% 66,4%-74,6%) (FIG. 9).



Fonte: Unilabs, Autoria: DGS e IST

FIG. 9 | Proporção de casos confirmados com a variante B1.1.7. sobre o total de casos confirmados em Portugal a 28 de março de 2021.

Até 28 de março de 2021, foi identificado um caso em Portugal da variante B.1.1.7 (associada ao Reino Unido) com a mutação E484K. Esta mutação espontânea é

responsável por uma menor efetividade vacinal. As variantes B.1.351 (associada à África do Sul) e P.1 (associada ao Brasil) incluem a mutação E484K.

Até 30 de março de 2021, foram diagnosticados 50 casos com a variante B.1.351. A investigação epidemiológica dos casos identificados a 30 de março ainda se encontra em curso. No entanto, o número de casos identificados reforça a possibilidade de transmissão comunitária desta variante, ainda que de muito baixa expressão.

Relativamente à variante P.1, até 30 de março de 2021, esta foi identificada em 22 casos de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19. A investigação epidemiológica dos 11 novos casos identificados durante o mês março ainda se encontra em curso. Dos anteriores a 30 de março, 8 casos encontravam-se relacionados entre si, constituindo dois *clusters* familiares que viajaram em conjunto para o Brasil e tiveram contacto com um caso de COVID-19 durante a viagem. Dois dos casos são coabitantes e têm história de viagem para o Brasil (ida e volta) nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas. Um dos casos tem história de viagem por países europeus e contacto com caso confirmado nos 14 dias antes do início dos sintomas.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde_

No período em análise, deu-se continuidade ao reforço de equipamentos de proteção individual, conforme melhor resulta das tabelas I (15 de março de 2021) e II (30 de março de 2021):

Tabela I

	2021		15/Março							Estimativas de entrega			
	Quantidade de em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Março		2ª Quinzena de Março	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	1 647	172 914	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	25 253	452 527	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	440 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	1 058 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	115 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 939 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	34 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	70 000	4 392 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	83 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	76 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 550	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	40 000	226 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	92 783	0	92 783	0	0	0	0

Tabela II

	2021		30/Março							Estimativas de entrega			
	Quantidade de em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Março		2ª Quinzena de Março	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	172 384	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	429 324	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	417 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	978 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	114 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 659 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	29 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 280 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	69 300	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	66 300	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 510	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	135 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	226 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, prosseguiu o processo de testagem de acordo com a Norma da Direção-Geral da Saúde n.º 019/2020, de 26.10.2020, atualizada a 26.03.2021, que define a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.

No dia 31 de março de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 9.103.266 (FIG. 10).

Entre os dias 15 e 31 de março de 2021, foram realizados um total de 535.581 testes, incluindo 173.685 testes rápidos de antigénio.

O dia 22 de janeiro de 2021 foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia (76.965 testes), tendo a média diária de testes realizados entre 15 e 31 de março sido de 31.505 testes.

A taxa de positividade a 7 dias¹ era, no dia 31 de março de 2021, de 1,7%, continuando a forte tendência decrescente verificada desde 30 de janeiro de 2021 (FIG. 11).

Do total de testes realizados até 31 de março de 2021, 35,8% foram realizados nos laboratórios públicos (com 7,7% de positivos); nos privados 51,3% (com 12,8% de positivos) e 9,7% em outros (com 7,3 % de positivos).

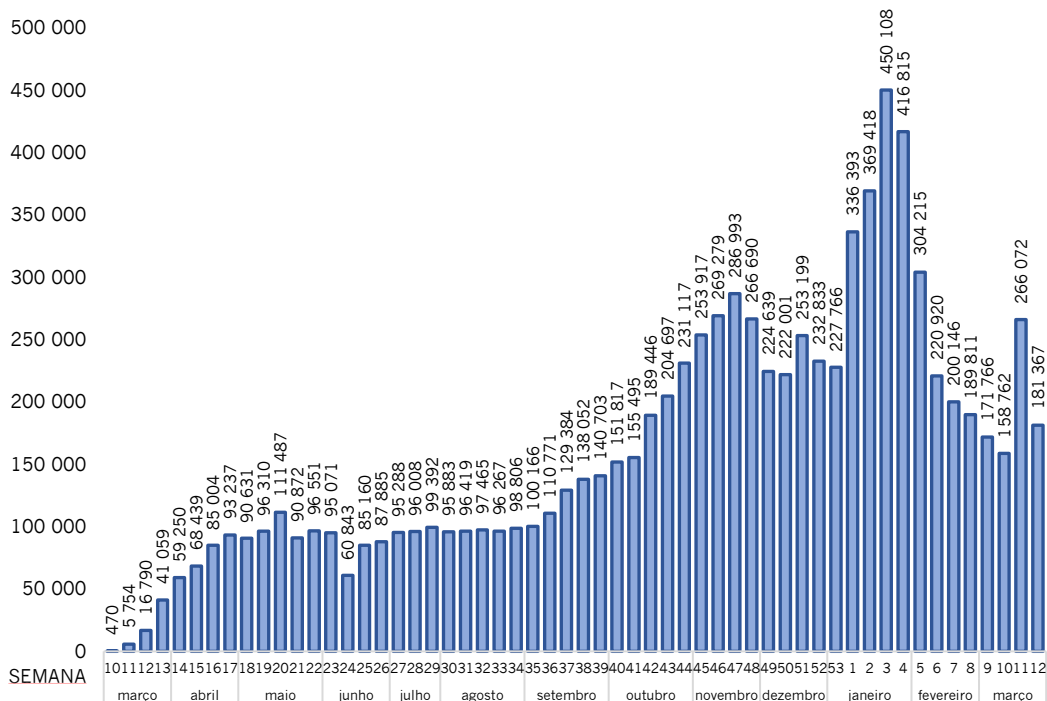


FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 28 de março de 2021 (semanas 10 de 2020 a 12 de 2021).

¹ Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.

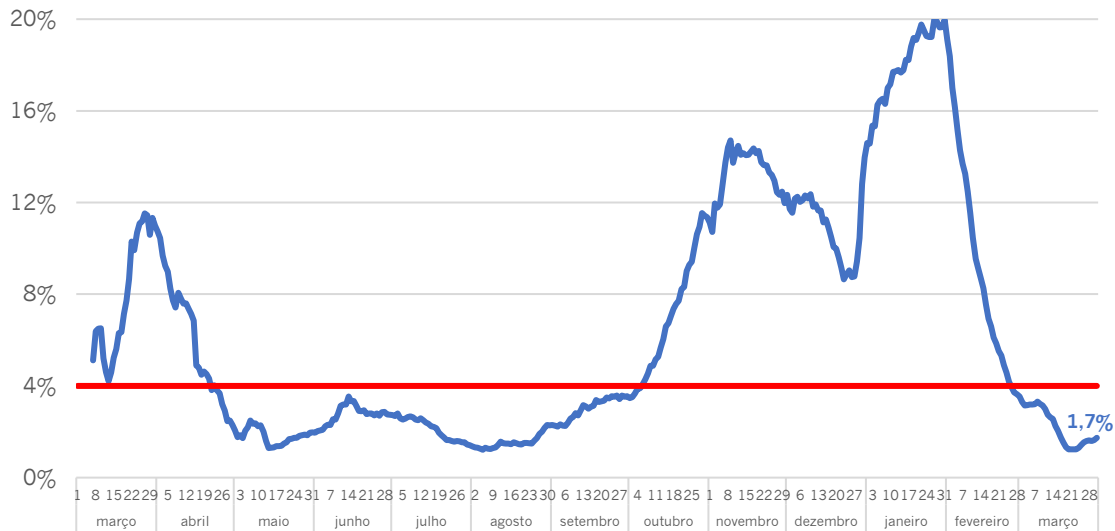


FIG. 11 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 31 de março de 2021.

Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 31 de março de 2021, inclusive, Portugal Continental recebeu 2.289.159 doses de vacinas, das quais 703.200 da AstraZeneca, 226.800 Moderna e 1.359.159 da Pfizer. Dessas vacinas, foram administradas 1.725.299 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11). Destas, 1.229.646 correspondiam a primeiras doses de vacina e 495.653 às segundas doses.

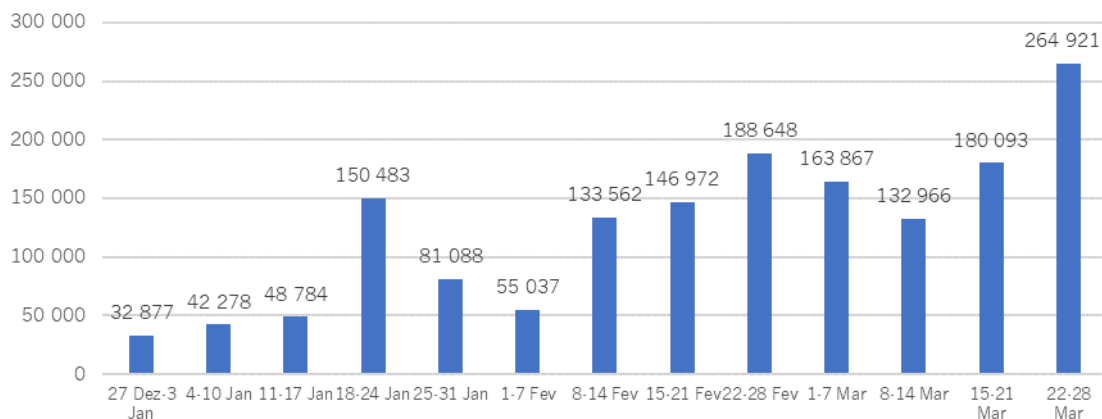


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal, semanalmente, de 27 dezembro 2020 a 28 março 2021.

Até 31 de março, prosseguia a vacinação dos indivíduos incluídos na Fase 1 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, sendo que, por referência ao dia 30 de março de 2021, os dados relativos à vacinação por grupo prioritário eram os seguintes:

Grupo Prioritário de Vacinação	Número total de utentes elegíveis por Grupo Prioritário	Número de Utentes com 1ª dose inoculada	Número de Utentes com 2ª dose inoculada
Forças de Segurança	21 500	21 500	2
Órgãos de Soberania	1081	1081	4
Profissionais de Saúde	190 000	129 008	92 903
ERPI/RNCCI	230 000	214 550	172 458
Docentes e não docentes		57 479	
>80	655 000	537 432	221 222

A cobertura vacinal da população residente em Portugal continental, até 31 de março de 2021, era de 12,55%, sendo que com a vacinação completa (duas doses) era de 5,61%.

No período de 15 a 31 de março, foram ministrados, em média, diariamente, 31.802 vacinas.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do Estado de Emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 2 e 14 de março de 2021. Quanto a esse período, constatou-se uma ligeira aceleração na atividade económica, após ter sido atingido o ponto de inflexão durante o período anterior.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período compreendido entre os dias 15 e 31 de março, constata-se uma nova aceleração relativamente ao período anterior do ponto de vista da procura agregada. Esta aceleração reflete-se numa análise dos dados publicados diariamente, que demonstram que este indicador foi superior, quer aos primeiros 14 dias de março, quer ao conjunto do mês de fevereiro. Este dado tem particular significado uma vez que o período em causa abrange apenas a primeira fase de alívio das medidas de confinamento até então impostas, denotando um dinamismo económico subjacente.

Por sua vez, os dados de mobilidade fornecidos pela Google demonstram uma quebra de 68% na afluência aos espaços de retalho e lazer e de 49% no caso das mercearias e farmácias. Esta quebra parece dever-se principalmente às medidas de confinamento vigentes, uma vez que o mesmo relatório indica uma subida em 12% do tempo passado pelos portugueses nas suas residências e uma descida de 18% do tempo passado no local de trabalho. Estes valores são estimados tendo por base um período de referência pré-pandémico e parecem ser coerentes com os dados de procura agregada.

No período em análise, manteve-se a distribuição de atividade económica pelos dias da semana, correspondendo as sextas-feiras (19 e 26 de março) aos valores mais altos da série em questão e os domingos (21 e 28 de março) aos valores mais baixos. Esta distribuição corresponde ao esperado e enquadra-se nos padrões de consumo observados também ao longo do ano de 2020.

Durante o período que agora se analisa foram também publicados alguns indicadores económicos de relevo que cumpre destacar. Em primeiro lugar, foi divulgada a estimativa de crescimento económico pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), que estima que a economia portuguesa cresça 3,9% em 2021 e 4,8% em 2022. O FMI prevê ainda um crescimento real do PIB mundial de 6,0% em 2021.

No que diz respeito ao comércio automóvel, o mês de março de 2021 apresentou um aumento de 29,8% no número de veículos matriculados. Este valor é particularmente significativo, uma vez que março de 2020 foi o mês em que a generalidade dos países

européus anunciou medidas de confinamento, travando por isso o comércio automóvel de forma abrupta.

No trimestre terminado em fevereiro de 2021, as exportações de bens registaram uma diminuição de 4,8% e as importações de bens registaram uma diminuição de 11,3%, em termos homólogos, levando a um desagravamento do défice da Balança Comercial em 1452,1 milhões de euros no período analisado.

Atentando ao setor do turismo, contata-se uma contração significativa no mês de fevereiro de 2021 por comparação com o período homólogo, uma vez que o número de dormidas em Portugal diminuiu 87,7% e o número de hóspedes 86,9%. Tal fenómeno é explicado pela terceira vaga da pandemia do novo coronavírus, que atinge, embora a ritmos diversos, a União Europeia e condiciona, por isso mesmo, o fluxo turístico que se sentiria em circunstâncias distintas.

Por fim, cumpre assinalar que, apesar do arranque lento da economia em toda a Zona Euro, o Eurostat estima que a inflação tenha atingido 1,3%, por comparação aos 0,4% do mês anterior.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 15 e 31 de março e, analisando este período, os níveis de procura interna demonstram uma aceleração ligeira, consolidando o enquadramento a que se assistiu no final de fevereiro e na primeira quinzena de março. Esta aceleração, não assumindo ainda valores significativos, não deixa de ser um dado positivo, precisamente por ser uma indicação da aceleração a esperar com o desconfinamento progressivo. No período seguinte, procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam disponibilizados relativamente ao início de 2021 e à evolução económica no âmbito do plano de desconfinamento em curso.

4. Administração Interna

Findo mais um período de 15 dias de estado de emergência, estando a situação provocada pela pandemia da COVID-19 a evoluir favoravelmente, fruto das medidas tomadas, mas permanecendo sinais externos ainda complexos e impondo acautelar os passos a dar no futuro próximo, entendeu o Presidente da República haver razões para manter o estado de emergência por mais 15 dias, nos mesmos termos da última renovação, o qual ocorreu por via do Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março, iniciando-se às 00h00 do dia 17 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 31 de março de 2021.

Nessa medida, em cumprimento do Decreto do Presidente da República e após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto 4/2021, de 13 de março, por via do qual foram definidas as normas de execução do estado de emergência no período em análise.

A redução registada no que concerne ao número de novos casos diários de contaminação da doença COVID-19, bem como da sua taxa de transmissão, fruto das medidas que foram sendo adotadas, permitiu dar início a um levantamento gradual e faseado das medidas restritivas impostas. No entanto, considerou-se não ser recomendável que se verificasse uma redução drástica daquelas medidas, por forma a manter a tendência de diminuição do número de contágios diários, sendo necessário garantir a continuidade da maioria das regras que vinham a ser aplicadas.

Assim, considerou o Governo, ouvida a comunidade científica e atendendo à situação vivida, que era tempo de iniciar o processo de levantamento de medidas de confinamento, o qual deveria ocorrer de forma lenta e gradual. Para o efeito, o Governo aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, na qual foram fixadas várias fases de levantamento das medidas aplicáveis, tendo sido definidos critérios associados à evolução do risco de transmissibilidade do vírus, ao nível de incidência e à capacidade do Serviço Nacional de Saúde, bem como às capacidades de testagem e rastreio.

Assim, manteve-se a proibição de circulação entre concelhos no fim de semana de 20 e 21 de março, a qual, atendendo à contenção exigida para deslocações no período da Páscoa, que este ano se celebrou a 4 de abril, foi aplicada continuamente a partir de 26 de março.

Procedeu-se à retoma das atividades educativas e letivas em regime presencial, a partir de 15 de março, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como da creche, creche familiar e ama, e ainda, para as crianças e os alunos que retomaram as atividades educativas e letivas, atividades de apoio à família e de enriquecimento curricular, das atividades prestadas em centros de atividades de tempos livres e centros de estudo e similares.

Os estabelecimentos de bens não essenciais passaram a poder vender ao postigo ou através de serviço de recolha de produtos adquiridos previamente através de meios de comunicação à distância (*click and collect*), sendo os horários de encerramento dos estabelecimentos anteriormente praticados igualmente alterados.

Adicionalmente, passou também a permitir-se a disponibilização de bebidas em *take-away*, mantendo-se a proibição do consumo de refeições, produtos ou bebidas à porta dos estabelecimentos ou nas suas imediações.

Permitiu-se, de igual modo, o funcionamento, mediante marcação prévia, dos salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza e estabelecimentos similares. Foi determinada a abertura de estabelecimentos de comércio de livros e suportes musicais, bibliotecas e arquivos, comércio de automóveis e velocípedes e serviços de mediação imobiliária.

Adicionalmente, deixou de ser vedada a permanência em parques, jardins, espaços verdes e espaços de lazer, bancos de jardim e similares, sem prejuízo das competências dos presidentes de câmara municipal.

Por fim, foi levantada a proibição das deslocações para fora do território continental, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, por parte de cidadãos portugueses, sem prejuízo do controlo de fronteiras terrestres e fluviais que continuou em vigor.

Com vista a que as medidas determinadas para este período iniciassem vigência na segunda-feira, dia 15 de março, a regulamentação abrangeu dois dias, 15 e 16 de março, ainda ao abrigo da anterior renovação do estado de emergência declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, uma vez que as restrições determinadas se encontravam habilitadas pelo mesmo, estendendo-se pelo período habilitado pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.

Foi prorrogada a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, a suspensão da circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, bem como o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, mantendo-se os 18 pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre.

De igual modo foi mantida a suspensão de todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com determinadas exceções, como forma de conter a possibilidade de chegada a território nacional de passageiros potencialmente portadores das novas variantes da COVID-19.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. De igual forma, no que toca à Proteção Civil, foi mantida a determinação de acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, com vista a verificar o cumprimento da proibição de circulação entre concelhos ao fim de semana e diariamente a partir do dia 26 de março, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19, continuando o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em conjunto com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a garantir o controlo da passagem de pessoas e veículos nos pontos de passagem de fronteira autorizados, destacando-se igualmente a colaboração da Polícia de Segurança Pública (PSP) com o SEF na verificação do cumprimento da obrigatoriedade dos passageiros dos voos serem portadores de teste PCR COVID-19 negativo, tanto nas chegadas como nas partidas.

A fiscalização do cumprimento das medidas de contenção da pandemia foi executada pelas FSS com o habitual rigor, mantendo, preferencialmente, uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor, de forma a que os cidadãos se abstivessem de realizar deslocações desnecessárias ou adotassem comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades no sentido da diminuição das cadeias de transmissão da doença.

O processo de vacinação dos elementos das Forças e Serviços de Segurança, e que abrange, numa primeira fase, mais de 20 mil elementos das diversas FSS que executam serviço na linha da frente encontrando-se mais expostos ao risco de contágio por Covid-19, continuou a desenvolver-se conforme planeado.

No período em análise, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança e fiscalização rodoviária, os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos, registando-se igualmente a continuidade da aposta na comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir.

Foi igualmente dada especial atenção, por parte das Forças de Segurança, ao regresso às aulas do primeiro ciclo e pré-escolar, tal como previsto no plano de desconfinamento, no âmbito do programa escola segura.

Foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, com a manutenção da reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, registou-se, no período em apreço, um total de 242.685 cidadãos controlados nas fronteiras terrestres, dos quais 2.076 não foram autorizados a entrar em território nacional, o que traduz um acréscimo relativamente ao período anterior.

Relativamente às fronteiras externas (aéreas), entre os dias 15 e 31 de março de 2021, registou-se um acréscimo relativamente à quinzena precedente, com um total de 25.255 passageiros controlados. Neste período foram mantidas as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, restringindo-se a maioria dos voos exclusivamente para viagens essenciais, designadamente por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.

No período em análise, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, por força do disposto no Despacho 2807-A/2021, de 15 de março, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-schengen, estas últimas tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste PCR à COVID-19 com resultado negativo e/ou a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia da COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 31 de março encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 19 EAR, com capacidade para acolher até 2.052 utentes.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 15 a 31 março, registaram-se 32.910 ocorrências, envolvendo 68.619 operacionais.

De destacar a continuidade do apoio prestado pela ANEPC ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC manteve uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao

princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 15 a 31 de março de 2021, apesar de se iniciar a aplicação do plano de desconfinamento, foram mantidas muitas das medidas restritivas, pelo que, no quadro da alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que prevê a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram aplicadas 9.253 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, foram aplicadas 4.630 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 1.970 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 421 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 49 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 27 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 1 por incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, 41 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 20 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 21 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 1 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço, 80 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 167 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 284 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 152 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 1.254 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas, 1 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 4 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 45 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 21 por incumprimento da observância das medidas no âmbito das estruturas

residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento, 20 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 28 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos, 6 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 10 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 52 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 11 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 11 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 21 por desobediência à limitação de circulação entre Concelhos, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo I, 1 por desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público, 1 por desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares, 2 por desobediência à venda e consumo de bebidas alcoólicas, 1 por desobediência relativa à regra respeitante a veículos particulares com lotação superior a cinco lugares e 3 por Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência. Neste período foram ainda encerrados 66 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, publicado a 10 de novembro, que determina a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos a seguir descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta, ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreo Colaborativo Covid-19

O Rastreo Colaborativo COVID-19 pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h), de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

A metodologia considerada neste projeto estrutura-se em três fases.

1. A primeira fase consiste na realização de uma chamada telefónica com o caso confirmado COVID-19, com duração recomendada de 5 minutos, com o intuito de recolher informações sobre o seu isolamento profilático, confirmar a residência, obter contacto de e-mail e remeter uma mensagem de correio eletrónico com informação essencial e um formulário para preencher.
2. Na segunda fase, após o preenchimento do formulário online (remetido por e-mail para o caso confirmado COVID-19), é validada a informação submetida através da verificação do cumprimento dos critérios de contacto de alto risco nos utentes identificados.
3. Na última fase, é garantido que a equipa do projeto irá introduzir os casos confirmados de COVID-19 e contactos de alto risco na plataforma de monitorização clínica Trace COVID-19, para posterior seguimento clínico pela Equipa de Saúde Familiar. Adicionalmente, é emitida a Declaração de Isolamento Profilático solicitada pelos contactos de alto risco.

O processo do rastreo colaborativo conta com a participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho, dos profissionais de saúde e dos técnicos superiores das Câmaras Municipais.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Estado da Equipa	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total			
Maia/Valongo	2	0	15*	17	172	Equipa Ativa	0
Gondomar	2	0	15*	17	4	Equipa Ativa	0
Alto Ave	1	7	30*	38	-	Equipa Inativa	0
Aveiro Norte	0	8	15*	23	-	Equipa Inativa	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	Equipa Inativa	0
Ave/Famalicão	0	2	15*	17	-	Equipa Ativa	0
Feira/Arouca	2	2	15*	19	-	Equipa Ativa	0
Alto Minho	2	9	45*	56	-	Equipa Inativa	0
Total	9	28	150	187	176		0

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais estão apenas 10 a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

No período a que reporta o presente relatório foram desativadas duas EAR por não se justificar a sua manutenção em funcionamento, pelo que se encontram, atualmente, ativas apenas duas EAR na Região Norte: uma no distrito do Porto e uma no distrito de Braga. Estas estruturas apresentam, no seu conjunto, uma taxa de ocupação inferior a 1%. Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos e a ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	1	n/a	n/a	0	n/a	n/a	n/a	n/a	1
Acumulado	167	64	85	23	94	3	0	86	522

1.3 Acompanhamento e visitas conjuntas a estruturas residenciais

Ainda em 2020 foi definida uma metodologia para otimizar este acompanhamento, que consistia na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondiam uma primeira vez de

forma detalhada e que deveriam atualizar mensalmente. As questões do inquérito foram classificadas de forma a que determinadas respostas ativassem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades. A avaliação das respostas aos inquéritos relativas ao mês de dezembro de 2020 permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo decorreu em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte.

O atual período, em que se tem vindo a verificar uma significativa redução da taxa de incidência em todo o país, e de forma a desonerar estas estruturas da necessidade de reporte constante e exaustivo de informação, tem servido para reformular a abordagem atrás descrita.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

As Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) são um instrumento ao dispor dos Centros Distritais de Segurança Social em estreita cooperação com a Cruz Vermelha Portuguesa, para serem ativados quando os serviços sociais e de saúde verificarem que existe uma necessidade no caso concreto em virtude da evolução da pandemia de SARS-CoV-2.

Estas brigadas surgiram na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de ERPI e Lares Residenciais (LR), e resultam de um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa. Na região Norte, estas Brigadas já se encontram devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

As BIR são compostas por pessoal Ajudante de Ação Direta, Auxiliares de Serviços Gerais, Enfermeiros, Psicólogos e Médicos, e encontram-se distribuídas pelos distritos (podendo existir várias brigadas num mesmo Distrito). As BIR têm capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos em ERPI, LR e outras respostas de acolhimento residencial para pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente em situações de falência do funcionamento da resposta social e durante o estrito espaço de tempo necessário para que a resposta se reorganize e consiga assegurar o seu regular funcionamento.

A tabela que se segue resume a atividade das BIR da região Norte no período reportado:

Distrito	N.º de Intervenções	N.º de Elementos Envolvidos
Porto	8	34
Braga	0	0
Viana do Castelo	0	0
Vila Real	0	0
Bragança	0	0
Viseu (Norte)	0	0
Aveiro (Norte)	1	1

1.5 - Operações de Testagem em ERPI

As operações de testagem generalizada da fase inicial deram lugar à realização preventiva de testes. Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social (SS), em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas.

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	110	3318	1,8%
Braga	169	3152	29	993	0%
Viana do Castelo	62	3996	40	527	0%
Vila Real	85	3079	24	576	0,17%
Bragança	24	1087* só funcionários	24	309	0%
Viseu (Norte)	49	1417	47	515	0%
Aveiro (Norte)	20	974	20	610	0%

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

Apesar de toda a pressão das altas taxas de incidência, tem sido possível assegurar respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

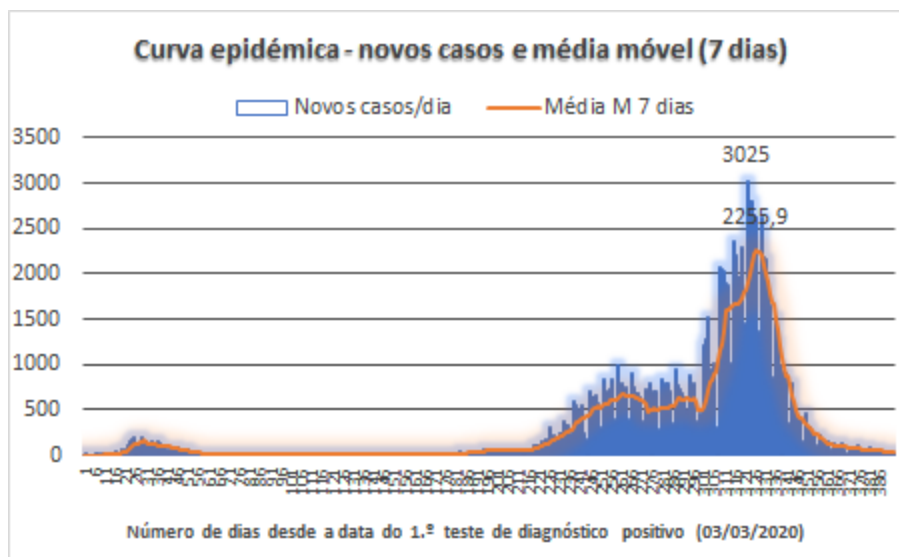
Região do Centro

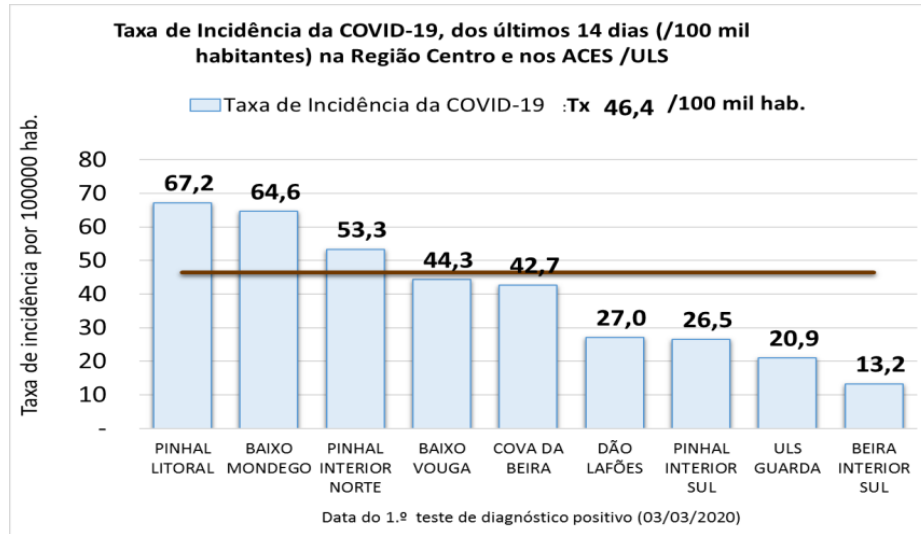
O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

Neste período, manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

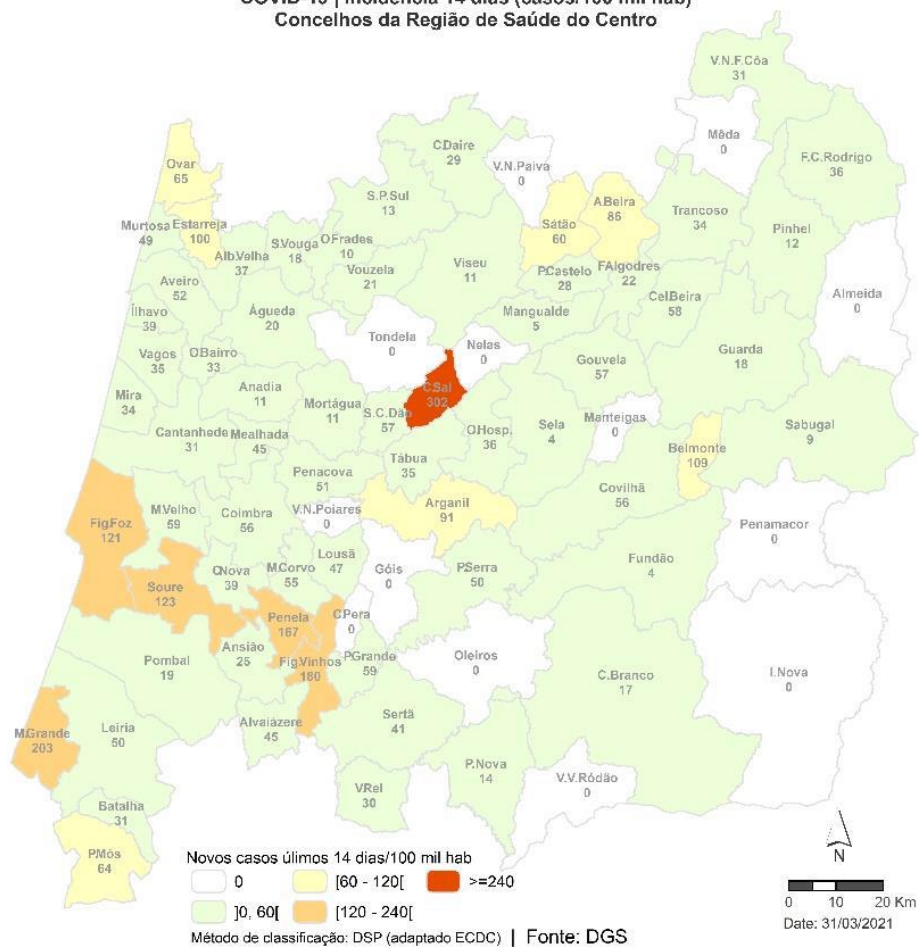
O período em apreço caracterizou-se pela continuação da diminuição da atividade epidémica de forma transversal em toda a região, com as taxas de incidência a passarem de 66 para 46 por 100.000 habitantes e os surtos ativos a passarem de 12 para 11. Quanto aos surtos, cumpre referir que, na sua maioria, foram de origem familiar e em unidades industriais, localizando-se em Figueira da Foz, Marinha Grande, Porto de Mós, Penela e Carregal do Sal.

De realçar que, no período em análise, não existiam inquéritos epidemiológicos em atraso na região, embora se tenha mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas.



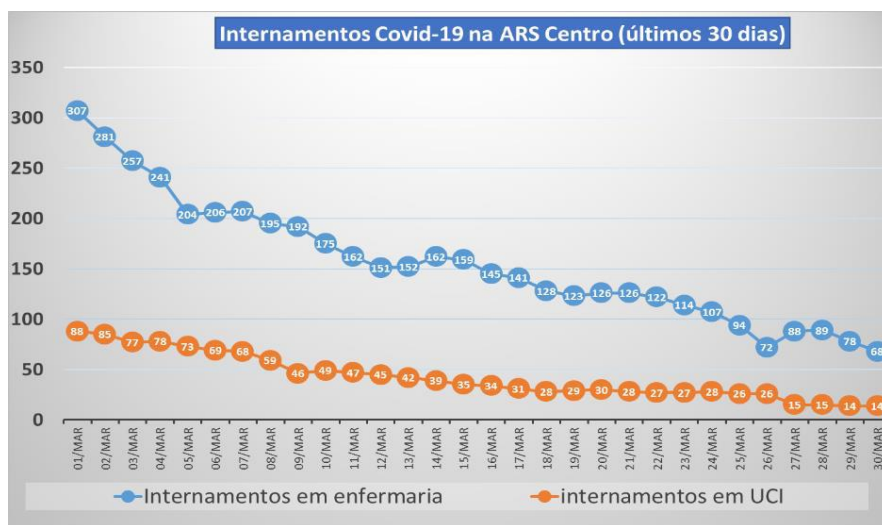


COVID-19 | Incidência 14 dias (casos/100 mil hab)
Concelhos da Região de Saúde do Centro



Os surtos em lares também sofreram uma redução acentuada, registando-se uma diminuição de 76 para 7 com casos ativos, com impacto positivo na redução de mortalidade por COVID-19 nas pessoas residentes em lares. De referir que se mantiveram as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, continuou a assistir-se a uma diminuição da pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos. No final deste período as taxas de ocupação COVID-19 situavam-se numa média de 15% em enfermaria e 15% em UCI.



No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4555	

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a Cruz Vermelha Portuguesa com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com COVID-19, não existia no final deste período nenhuma intervenção ativa, face à melhoria da situação nos lares.

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa, embora com o reinício das atividades letivas presenciais, tenham ocorrido alguns casos confirmados de COVID-19 na comunidade escolar.

Continuou a decorrer a vacinação à COVID-19 nos termos do plano, sendo de registar a vacinação no fim de semana de 27 e 28 de março dirigida aos profissionais dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 222 mil cidadãos vacinados. De realçar que cerca de 99,5% dos utentes nos lares já foram vacinados, estando as exceções relacionadas com surtos em lares.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência de estabilização. Entre 15 e 31 de março, verificou-se uma estabilização do número de novos casos de infeção, contrariamente à tendência de redução do número de casos a nível nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

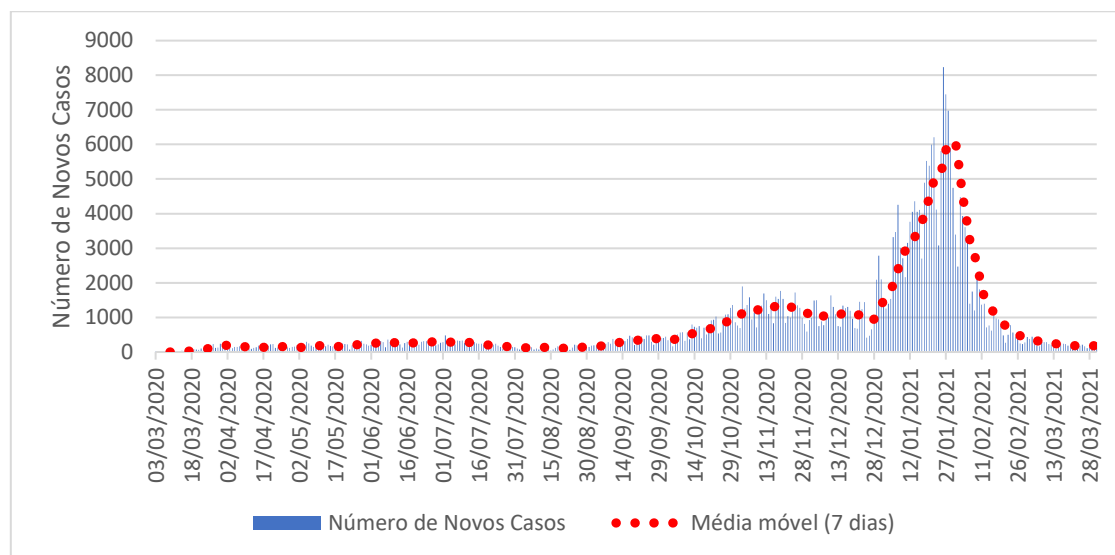


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 31/03/2021 na Região de LVT.

Constata-se que entre 15 e 31 de março, verificou-se uma estabilização do número de novos casos de infeção, contrariamente à tendência de redução do número de casos a nível nacional.

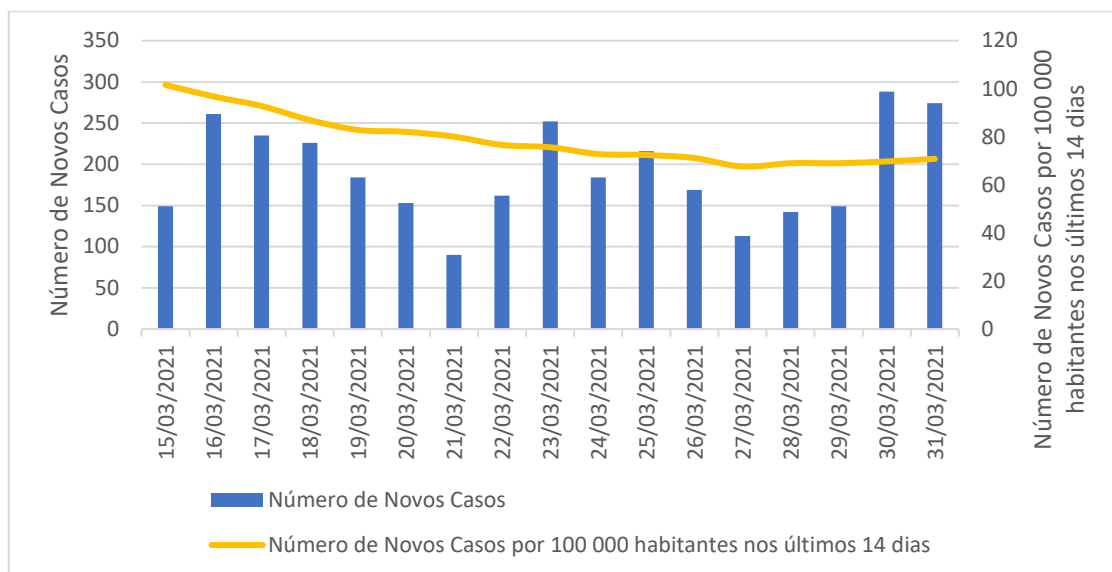


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 15 e 31 de março na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 15 e 31 de março, foram notificados 3.247 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 83,55% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde com maior incidência entre 15 e 31 de março foram o Almada-Seixal (89 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Amadora (80) e o ACES Sintra (77). Todos os ACES registaram menos de 120 novos casos por 100.000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 95 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período se situou nos 191, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

Manteve-se a metodologia que contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24

horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto. De igual modo, manteve-se a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Até 17 de março, encontravam-se a operar 20 equipas, num total de 460, militares, dos quais 200 estão a operar diariamente. A partir de dia 18 de março, foi implementado um modelo de gestão de equipas, de forma que as equipas passaram a operar de acordo com níveis de prontidão distribuídos por quatro níveis de prontidão: verde, amarelo, laranja e vermelho. A 31 de março de 2021, encontravam-se a operar 10 equipas no nível de empenhamento em alerta verde, com um total de 100 militares a operar diariamente. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, 404 a tempo parcial, sendo pontualmente dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos a todos os ACES da Região. No período de referência, foram realizados 3 694 inquéritos epidemiológicos completos.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2021, junto de mais de 29. 000 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia. Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Testagem e Taxa de Positividade

Entre 15 e 31 de março foram realizados 247 647 testes para pesquisa de infeção por SARS-CoV-2 em LVT, dos quais 1,78% tiveram um resultado positivo. Verifica-se, atendendo à Figura 3, que entre 15 e 31 de março, existiu uma ligeira flutuação da taxa de positividade, estando no dia 31 de março, em cerca de 2,3%.

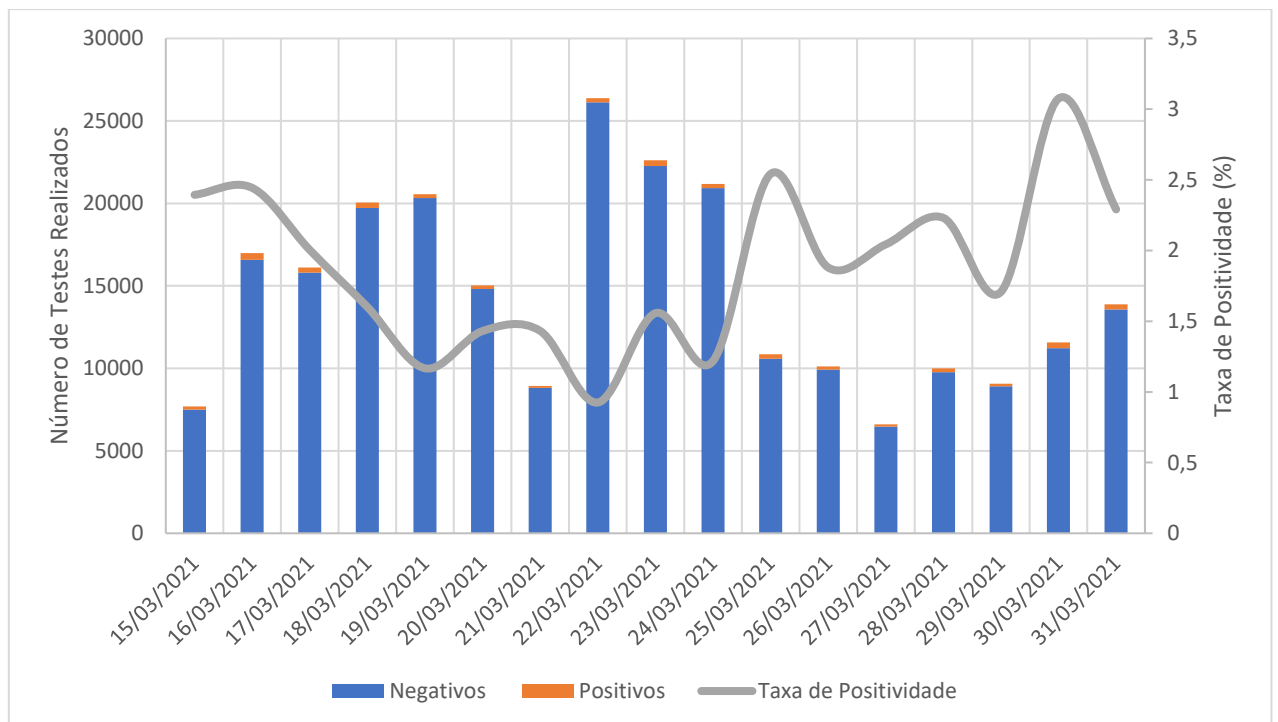


Figura 3 – Evolução do número de testes realizados e respetiva taxa de positividade entre 15 e 31 de março de 2021.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 31 de março, inoculadas cerca de 634 000 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde. A 31 de março, mais de 180 000 pessoas tinham esquema vacinal completo e cerca de 17% da população da Região tinha recebido pelo menos a 1ª dose da vacina.

Desde dia 23 de março que as equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos efetuam agendamento para vacinação de utentes por via telefónica, tendo sido realizados um total de 3 942 agendamentos com sucesso.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas, em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 54 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 3 366 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido identificadas 19 pessoas fora do domicílio e detidas 19 pessoas por desobediência. Neste período foram levantados 1 520 autos de notícia pela PSP.

A GNR realizou 6.047 ações de policiamento e patrulhamento e mais de 25.482 de fiscalização, tendo resultado em 5 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, e 1.143 contraordenações, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da observância de limitação de circulação entre concelhos, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e

estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR estabelecimentos e 4 atividades foram suspensas.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 2.844 ações de sensibilização a cidadãos e levantaram 21 autos de notícia por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva. As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 1.271 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 10.947 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi iniciado um trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho, o local de residência e os locais de trabalho anteriores, de forma a identificar possíveis cadeias de transmissão do vírus. O SEF, em colaboração com as Autoridades de Saúde, a Proteção Civil, a GNR e a autarquia, participou ainda em várias ações de sensibilização que ocorreram durante quatro dias no concelho de Rio Maior, e que se focaram num contacto direto junto da comunidade migrante, com o objetivo de transmitir informação sobre a prevenção e combate à propagação da COVID-19.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período, as corporações de bombeiros da região realizaram 1.073 transportes de doentes COVID-19 e estiveram em atividade 110 equipas especializadas de bombeiros no âmbito do dispositivo permanente.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período, a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

<u>Entidade</u>	<u>Total de camas</u>	<u>Camas disponíveis</u>		<u>Capacidade de expansão Acréscimo Observações</u>	<u>Total máximo de camas a disponibilizar</u>
		<u>Disponíveis</u>	<u>Observações</u>		
<u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>
<u>CAM - Antigo Hospital Militar de Belém</u>	<u>60</u>	<u>52</u>		<u>0</u>	<u>60</u>
<u>Pousada da Juventude Lisboa</u>	<u>138</u>	<u>131</u>	<u>Mediante Articulação com a CML</u>	<u>0</u>	<u>138</u>
<u>Pousada da Juventude Torres Vedras</u>	<u>130</u>	<u>130</u>		<u>0</u>	<u>130</u>
<u>Centro Espiritual do Turcifal</u>	<u>100</u>	<u>100</u>		<u>0</u>	<u>100</u>

Centro de Acolhimento da Barquinha	12	12		0	12
EAR Fátima	90	85		0	90
CAES Santarém	30	30		0	30
EAR da Base Naval de Lisboa - Alfeite	60	59		0	60
Base Naval de Lisboa - Alfeite	165	164		0	165
Total	785	763		0	785

Relativamente ao Centro de Apoio Militar COVID-19 (CAM) destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde. A sua capacidade de camas foi redimensionada para 60 camas. A 31 de março encontravam-se 8 doentes no Centro de Apoio Militar COVID-19. Durante este período, passaram 12 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 18,3 %. Desde que foi ativado, já passaram pelo CAM 656 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda e foi decidida a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade atual para 90 camas, uma EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência e uma EAR na Casa dos Atletas, em Oeiras, nas instalações e com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol, com capacidade para 48 camas, cuja desativação foi iniciada no dia 28 de fevereiro.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a

reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação de testagem a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando à data em fase de planeamento. Prosseguiu-se a vacinação em contexto de ERPI, em particular nas instituições em que não tinha sido possível realizar a vacinação devido existência de surto ativo. Foram realizadas pelas Forças Armadas 31 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

Relativamente às Escolas de Acolhimento, foram desenvolvidas ações de coordenação com os Agrupamentos de Escolas visando assegurar, nos respetivos territórios educativos, uma distribuição homogénea das mesmas por forma a haver resposta adequada às famílias que recorressem a este tipo de serviço, cuja divulgação foi feita através da página da internet da DGEstE.

Foi mantido o fornecimento das refeições aos alunos com Escalão A e B, também com o apoio de algumas autarquias que fazem a distribuição das respetivas refeições ao domicílio. Em relação às crianças que frequentam as Escolas de Acolhimento a refeição é servida a todas as crianças.

No dia 15 de março, iniciou-se retoma das atividades em regime presencial da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Para tal foi também iniciado o programa de rastreios laboratoriais para SARS-CoV-2, através de testes rápidos de antigénio periódicos, que iniciaram na semana de regresso ao ensino presencial. Entre 16 e 19 de março foi testado o pessoal docente e pessoal não docente da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Nos dias 27 e 28 de março, decorreu a primeira fase da vacinação, contra a covid-19, destinada a docentes e pessoal não docente, da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, abrangendo os setores público e privado.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. Iniciou-se no dia 31 de março uma operação de realização de testes massiva a trabalhadores de empresas do setor agrícola, com especial enfoque nos trabalhadores migrantes e mão de obra sazonal.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de 15 a 31 de março, continuou a ser acompanhada a evolução da capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID e, de igual modo, continuaram a ser acompanhados com especial atenção os novos casos e os surtos que foram surgindo na região, a questão da testagem massiva, a evolução da vacinação na região e as questões relacionadas com a reabertura das escolas. Para o efeito, foi mantido o acompanhamento e interlocução com as Autarquias Locais, principalmente em relação ao acompanhamento do processo de vacinação e em relação a planos de testagem massiva.

Foram acompanhadas as situações de surgimento de novos casos em contextos específicos, principalmente no Baixo Alentejo, no concelho de Moura, no Alentejo Central, no concelho do Alandroal e, no Litoral Alentejano, no concelho de Odemira. No Porto de Sines, por decisão da Autoridade de Saúde, a tripulação de um navio teve que cumprir quarentena, após terem sido confirmados casos positivos (os restantes elementos foram testados a bordo).

No caso concreto do concelho de Odemira, devido à preocupação com os novos casos registados na comunidade migrante e tendo por base o calendário de festividades, as entidades locais desenvolveram a campanha “Este ano escolha a celebração individual/This year choose individual celebration”. O objetivo foi o de sensibilizar as populações imigrantes para a celebração individual, por ocasião das suas principais festividades, e, assim, conter a propagação da pandemia. Esta iniciativa foi promovida pela Associação TAIPA, de Odemira, em parceria com a Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano e com o apoio do Município de Odemira

e do Alto-Comissariado para as Migrações. A preocupação foi partilhada com a tutela da Saúde e das Migrações.

Desta forma, foi reforçado junto da ARS Alentejo e da respetiva tutela, a necessidade de propostas de atuação com planos de testagem massiva para estas comunidades, desde logo, no concelho de Odemira, que possa vir a ser replicado para outros territórios, em situações similares. Assim, foram promovidas várias reuniões e encontros para apresentação por parte da ARS Alentejo a estratégia e plano de atuação de aplicação de testes e para articulação e coordenação entre o Município de Odemira, a ARS Alentejo, a Autoridade de Saúde Pública Regional, a ULSLA, a Autoridade de Saúde Pública local, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Odemira, o Alto-Comissariado para as Migrações, a Associação TAIPA, tendo sido, de igual modo, envolvidas nesta e em outras reuniões subsequentes, a Agricultura, a ACT, o SEF e a GNR. Neste sentido, esta articulação foi realizada também com as maiores associações de produtores agrícolas da região, tendo a sua colaboração sido fundamental para a operacionalização do plano de testagem massiva desenhado por parte da Saúde Pública.

No âmbito da vacinação, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, com especial foco na progressão do nível da vacinação nos diversos concelhos aos idosos com mais de 80 anos e às pessoas com mais de 50 anos e com uma das quatro comorbilidades identificadas no plano, bem como da vacinação da comunidade escolar. Simultaneamente, foi transmitida à tutela e ao Coordenador da *Task Force* para a Vacinação, a preocupação transmitida por vários autarcas da região Alentejo relativamente à necessidade de inclusão dos coordenadores e técnicos dos Serviços Municipais de Proteção Civil nesta primeira fase de vacinação, e também dos técnicos dos municípios afetos às áreas de ação social e de educação, dado que são estes elementos que operacionalizam as ZCAP, os centros de vacinação, dão apoio às ERPI e escolas e realizam as visitas conjuntas aos Lares de Idosos.

Na área da saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19, assim como a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 diminuiu de 33 para 31 camas (diminuição de 2 camas na ULSBA), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 aumentou de 18 para 20 camas (2 camas na ULSBA) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 diminuiu de 122 para 84 camas.

Quanto à Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital do Espírito Santo de Évora, referir que o último doente internado nesta estrutura teve alta no dia 17 de março. Desta forma, devido ao abrandamento da infeção, a estrutura suspendeu a sua atividade desde 21 de março. De sublinhar a importância da articulação entre instituições, neste caso, o HESE, a Câmara Municipal de Évora e Proteção Civil Municipal, que permitiu que esta estrutura tivesse sido operacionalizada em curto espaço de tempo, no período de maior pressão na capacidade de internamento do Hospital. Decorreram trabalhos de limpeza e desinfeção, ficando o espaço em condições de ser operacionalizado em caso de necessidade.

Neste período, registou-se uma diminuição generalizada nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os internamentos COVID-19 apresentaram um decréscimo de 17 internamentos (de 33 para 16 internamentos), os internamentos em UCI COVID-19 apresentaram um decréscimo de 7 internamentos (de 12 para 5 internamentos), os casos ativos apresentaram um decréscimo de 74 casos (de 309 para 235 casos) e as vigilâncias ativas apresentaram um decréscimo de 233 casos (de 918 para 685). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 19 internamentos, notando-se um decréscimo em relação ao período anterior (44 internamentos diários) e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 7 internamentos, face a 13 do período anterior.

Ao nível da Saúde Pública, tivemos conhecimento de que foi nomeada pelo Ministério da Saúde a nova Delegada de Saúde Regional do Alentejo/Diretora do Departamento de Saúde Pública e o novo Delegado de Saúde Regional Adjunto, que vão exercer a coordenação regional da vigilância epidemiológica e continuar o trabalho que tem sido desenvolvido no combate à pandemia e na defesa da saúde pública.

Quanto à realização de testes, até 31 de março, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 410.001 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 30.361 testes entre 15/03/2021 e 31/03/2021.

De salientar, que no final de março o HESE iniciará as obras para a construção do novo Laboratório de Biologia Molecular do Serviço de Patologia Clínica, estando previsto que o Laboratório comece a funcionar em junho deste ano.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 38 visitas neste período de Estado de Emergência, nos distritos de Évora, de Portalegre e no Litoral Alentejano.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de referir que, neste período, à semelhança do anterior, não surgiram novos surtos e a maioria dos surtos existentes nestas instituições foram resolvidos, sendo muito reduzido o número de surtos ainda ativos.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Direção de Serviços da Região do Alentejo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o regresso ao ensino presencial decorreu com normalidade, sem registo de qualquer tipo de ocorrência.

Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos, mantendo-se a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, ações de visibilidade e de controlo dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre. Neste sentido, continuou o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e ações de garantia do cumprimento do dever de recolhimento domiciliário e de cumprimento da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, destacando-se uma situação no concelho de Gavião com uma festa ilegal de jovens numa praia fluvial e uma outra situação na cidade de Beja, relacionada com a celebração de um casamento que violava as normas em vigor.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos Agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Neste período, não se verificaram quaisquer surtos nos Corpos de Bombeiros, a que não será alheio o processo de vacinação de 50 % do efetivo, no período em referência.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais, tendo como objetivo planear o processo de vacinação e a monitorização do período da Páscoa. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões quinzenais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Neste período, apenas a EAR do distrito de Évora se manteve ativa, sendo que, com a alta clínica da última utente que se encontrava nesta estrutura, a atividade da EAR foi suspensa por deliberação da CDPC de Évora, a 25 de março. Neste distrito em particular, verifica-se a necessidade de alteração do local da respetiva EAR, pelo que a CDPC deliberou solicitar à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Segurança Social e Administração Regional de Saúde que assegurem a operacionalização da EAR de Évora, em caso de necessidade, em espaço localizado na cidade de Évora e com apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil, num prazo máximo de 48 horas. Desta forma, foram retirados todos os equipamentos da Residência Universitária onde funcionou a EAR, para entrega do equipamento à Universidade de Évora. Dado que a preocupação é garantir a manutenção da prontidão em caso de necessidade de nova ativação, foi reforçado junto das tutelas da Saúde, Administração Interna e Segurança Social, a necessidade de se manterem em prontidão (de 24 até 48 horas) as referidas equipas de apoio.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, para apoio em caso de necessidade. As ZCAP que não se encontram instaladas estão maioritariamente preparadas para o processo de vacinação.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão teve início e até ao dia 31 de março, foram realizadas 258 ações, o que corresponde a 89% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, o Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) da ARS Alentejo solicitou que apenas uma equipa de militares rastreadores permanecesse em missão, ficando as outras duas em prontidão de 48 horas. Em caso de necessidade, foram estabelecidos procedimentos em termos de métrica para a ativação das equipas.

Desde que iniciaram a operação (2 de dezembro de 2020) e até dia 31 de março, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.475 casos (IE), com 13.561 contactos próximos.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19 na região do Algarve mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se.

Apesar da evolução positiva da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica. Relativamente à situação epidemiológica, manteve-se a tendência decrescente do número de cidadãos infetados.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, mantêm-se ativos

Estruturas de coordenação

Com renovação da declaração do estado de emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 16 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).

- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 1 reunião, realizada no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 86 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.
- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, continuam a dinamizar ações de sensibilização de diversa tipologia, privilegiando as redes sociais. Como exemplo, destas ações podemos referir as que foram realizadas em Odemira, Faro e Tavira, pelo Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes do Algarve do Alto Comissariado para as Migrações, em colaboração com os Médicos Sem-Fronteiras, destinadas às comunidades migrantes, cujo objetivo central foi a prevenção e mitigação da COVID-19. Com estas ações pretendiam difundir técnicas preventivas e munir os participantes de competências necessárias à transmissão dos conhecimentos adquiridos como multiplicadores junto das suas comunidades.

Os SMPC mantêm os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes ERPI, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptado à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos agentes de Proteção Civil e demais entidades cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.

Os Municípios continuam a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de

cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) potenciado os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as linhas de atendimento e apoio à comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfecção

A pedido do PCDis, mantêm-se os dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA. De igual modo, a pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve, entre os dias 15 e 31 de março de 2021, foram realizados 16.824 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 330.415 até 31 de março de 2021, dos quais 20.739 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 539 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

A Segurança Social estabeleceu um acordo com o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes e dos Lares Residenciais.

A Segurança Social, tendo em conta a estratégia de levantamento de medidas de confinamento definida pelo Governo, procedeu à testagem de Educadores e Auxiliares nas Creches e Pré-escolares, que têm acordo de cooperação com aquele organismo.

A CVP, fruto de alguns protocolos celebrados com várias instituições, está a realizar testes rápidos de antigénio (TRAg).

Estabelecimentos de Ensino

De acordo com a informação prestada pelo Delegado Regional de Educação, a retoma das atividades letivas está a decorrer dentro da normalidade. Foram realizados testes ao pessoal docente e não docente. A testagem nos colégios privados está a ser assegurada pela CVP.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP², instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou para apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 31 de março de 2021, estavam operacionalizadas 36 Estruturas com capacidade de 1.980 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data, nenhuma destas estruturas se encontrava ativada.

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 EAR, com capacidade de 40 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de ERPI infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com COVID-19. Desde a ativação da EAR, no dia 11 de janeiro de 2021, foram admitidos 23 (vinte e três) utentes nesta estrutura, embora cerca de 90% tenha tido alta até ao dia 31 de março. O Coordenador Regional da Execução do Estado de Emergência no Algarve, decidiu prorrogar o funcionamento da EAR até ao dia 30 de abril de 2021.

² ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

As áreas que continuam a arrogar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

No que concerne à gestão de altas sociais, continua a ser realizada a coordenação entre o CHUA e a Segurança Social para uma gestão efetiva das altas, o que tem permitido o encaminhamento de pessoas, que estavam internadas, para os Lares de Idosos ou de Deficiência.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

Os Municípios que estavam a colaborar com as Autoridades de Saúde locais, no rastreio epidemiológico a realizar à população, mantiveram esse apoio até ao momento em que a pressão sobre o sistema deixou de se fazer sentir.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Quanto à vacinação da população em geral, continua a decorrer o processo de vacinação de cidadãos com idade igual ou superior a 80 anos e a cidadãos com idade compreendida entre os 50 e os 79 anos com comorbilidades associadas.

Os SMPC, em articulação com os ACES, que abrange a sua área administrativa, de acordo com as diretrizes da Direção-Geral de Saúde, estão a proceder à preparação de todos os aspetos logísticos necessários à implementação dos Centros de Vacinação, para o processo de vacinação em massa da população.

Ainda atinente a este assunto, os Municípios, sempre que lhes é solicitado, estão a assegurar os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos que não dispõem de meios de transporte aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;

- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estão desatualizados ou não existem, para que seja possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado, junto dos cidadãos.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, continuou a registar-se um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado ao COVID

Mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2. Ao momento, encontram-se 21 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma nota informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC mantém a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de

situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu a defesa de abordagens comuns e coordenadas, ao nível da União Europeia, no combate à pandemia e suas consequências, sem deixar de acautelar a liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen. Mantém-se plenamente ativado o Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), que reúne semanalmente.

A 17 de março, na sequência da reunião de Líderes de fevereiro, a Comissão Europeia propôs a criação de um Certificado Verde Digital cujo objetivo é assegurar a livre circulação segura dos cidadãos da UE durante a pandemia de COVID-19. O certificado será digital (funcionará através de um 'QR Code'), bilingue, terá natureza temporária e limitada e conterá informação sobre se o cidadão já esteve doente, se já foi vacinado e se já fez testes RT-PCR, respeitando o princípio da não discriminação. Na mesma data, foi igualmente proposto pela Comissão Europeia um Certificado Verde Digital destinado aos nacionais de países terceiros que permanecem ou residem legalmente no território dos Estados-Membros durante a pandemia de COVID-19 (proposta “espelho”). O Parlamento Europeu (PE) aprovou, entretanto, o uso do procedimento de urgência para acelerar a aprovação do certificado digital. O Conselho pretende alcançar um acordo político com o PE até maio, por forma a que tudo esteja pronto em final de junho.

No âmbito da apresentação da proposta da Comissão sobre o “Certificado Verde Digital”, poderá vir a ser necessária uma revisão da Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho, assim como da Recomendação (UE) 2020/912, para acomodar provisões relativas à utilização do certificado no Espaço Schengen até ao verão, em linha com a vontade expressa pelos Líderes.

Ainda a 17 de março, a Comissão Europeia aprovou uma Comunicação com vista ao levantamento gradual de restrições à liberdade de circulação e uma reabertura segura e uma Recomendação estabelecendo uma abordagem comum sobre a monitorização das

águas residuais, no contexto de identificação da presença do vírus SARS-CoV-2 e suas variantes.

No âmbito desta Comunicação pretende-se que o Formulário Digital Europeu de Localização de Passageiros, desenvolvido pela “EU Healthy Gateways Joint Action”, bem como a plataforma interoperável dos sistemas de PLF nacionais, promovida pela Agência Europeia da Segurança Aérea (EASA), constituam ferramentas de maior relevo no futuro próximo. A Comissão deverá adotar também o quadro legal através do qual os Estados-Membros poderão alinhar-se em matéria de proteção e intercâmbio de dados, apontando para junho a operacionalização total de ambas as plataformas. A este respeito o ECDC recordou que os Formulários de Localização do Passageiro, preferencialmente em formato digital, são recomendados como uma ferramenta importante para facilitar o rastreio de contactos no país de destino.

Neste contexto, a Comissão Europeia propôs, a 24 de março, uma dotação adicional de 345,2 milhões de euros do orçamento da UE para financiar iniciativas como a introdução do Certificado Verde Digital, o reforço da monitorização das águas residuais e da melhoria da capacidade de sequenciação das variantes do coronavírus através da Incubadora HERA (Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias).

A Comissão Europeia reforçou, a 24 de março, o mecanismo de transparência e autorização das exportações de vacinas contra a COVID-19 através da introdução dos princípios da reciprocidade e da proporcionalidade como novos critérios a considerar para autorizar as exportações de vacinas e aprovou um novo mecanismo para facilitar e acelerar a aprovação de vacinas contra as novas variantes do COVID-19. Este mecanismo agilizará o papel das farmacêuticas e tornará mais simples a autorização de vacinas adaptadas junto da Agência Europeia de Medicamentos.

Ainda nesta quinzena, 14 Estados-Membros e a Noruega tornaram possível a interoperacionalidade transfronteiriça entre existentes aplicações móveis de rastreio de contactos no contexto da COVID-19. Neste período, mantiveram-se os esforços no combate à desinformação e a conteúdos falsos, enganosos ou ilegais sobre vacinação e o processo de imunização. Os Estados-Membros continuam a monitorizar dinâmicas suspeitas e a reportá-las regularmente junto das autoridades competentes, também em ligação com o OLAF.

A Comissão Europeia publicou, a 25 de março, os relatórios das plataformas em linha^[1], na qualidade de signatários do Código de Conduta sobre Desinformação, sobre as medidas que tomaram em janeiro de 2021 contra a desinformação sobre vacinas, as quais são essenciais para garantir que as campanhas de vacinação nos Estados-Membros não são prejudicadas por informações falsas ou erróneas.

Os Líderes europeus reafirmaram na sua reunião de 25 de março, a necessidade de acelerar a produção, a entrega e a disponibilização de vacinas como tarefa fundamental e urgente para superar a crise. Sublinharam a importância da transparência, bem como do recurso às autorizações de exportação. Os líderes europeus reconheceram ainda a importância das cadeias de valor mundiais e reafirmaram que as empresas farmacêuticas devem assegurar a previsibilidade da sua produção de vacinas e respeitar os prazos contratuais de entrega. Os líderes europeus reafirmaram, ainda, que a União Europeia continuará empenhada em reforçar a sua resposta mundial à pandemia e que os trabalhos com vista à criação de um mecanismo de partilha de vacinas devem avançar rapidamente, a fim de complementar e apoiar o papel destacado do COVAX para garantir o acesso universal e a disponibilização das vacinas.

O Comissário Thierry Breton visitou Portugal, a 26 de março, tendo por objetivo fazer o ponto de situação sobre os últimos progressos alcançados pelo grupo de trabalho para aumentar a produção de vacinas, que o comissário coordena, e sobre o modo como Portugal pode colaborar com a Incubadora HERA.

A 26 de março, entrou em vigor o programa UE pela Saúde para o período de 2021 a 2027. O Regulamento (UE) 2021/522, que lhe dá corpo foi assinado pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus a 24 de março, após a sua adoção pelo Conselho em 17 de março. O programa contribuirá para a recuperação pós-COVID-19, tornando a população da UE mais saudável, apoiando a luta contra as ameaças sanitárias transfronteiriças e reforçando a preparação e a capacidade da UE para responder eficazmente a novas crises sanitárias, no âmbito de uma futura União Europeia da Saúde forte. O orçamento do programa ascende a 5,1 mil milhões de euros, com pelo menos 20% dedicados à prevenção de doenças e à promoção da saúde.

Em conferência de imprensa conjunta do Presidente do Conselho Europeu e do Diretor Geral da OMS, foi apresentado, a 30 de março, o futuro tratado internacional de resposta

[1] Twitter, TikTok, Google, Facebook, Mozilla e Microsoft.

às pandemias. A proposta de tratado norteia-se por um espírito de solidariedade coletiva, assente nos princípios da solidariedade, da justiça, da transparência, da inclusividade e da equidade. O futuro tratado definirá os objetivos e os princípios fundamentais para estruturar a ação coletiva necessária para combater as pandemias. O anúncio desta iniciativa foi acompanhado por um artigo de opinião assinado por vários Líderes mundiais, entre os quais o Primeiro-Ministro de Portugal. Os líderes europeus, em 25 de março, haviam declarado estar empenhados em promover a segurança sanitária a nível mundial, nomeadamente através do reforço da Organização Mundial da Saúde, e em trabalhar no sentido de um tratado internacional sobre pandemias no âmbito da OMS. A proposta do futuro tratado é suscetível de ser discutida pela primeira vez na Assembleia Mundial da Saúde, cuja próxima sessão decorre de 24 de maio a 1 de junho.

A Comissão Europeia organizou, entre 29 e 31 de março, o primeiro encontro pan-europeu com mais de 300 participantes (entre os quais 11 portugueses) de 25 Estados-Membros, a fim de expandir as capacidades de produção de vacinas contra a COVID-19 em toda a Europa e solucionar os estrangulamentos na produção e na cadeia de abastecimento. O evento, organizado pela Plataforma Europeia para a Colaboração entre Polos Empresariais, visou acelerar os contactos entre empresas da cadeia de valor das vacinas, desde a produção de matéria-prima à distribuição, tendo por base um trabalho de mapeamento sobre o potencial das empresas europeias efetuado pela Aliança Europeia dos *Clusters* e pelo Conselho das Bio-Regiões Europeias.

Em 29 de março, o ECDC publicou um relatório sobre os riscos de transmissão de pessoas vacinadas ou previamente infetadas do qual resulta, como muito promissora, a conclusão de que a reinfeção, embora possível, se afigura como rara.

Durante este período, as disrupções registadas em relação aos “Corredores Verdes”, em resultado da adoção e implementação de medidas restritivas unilaterais, encontram-se ultrapassadas, cumprindo-se os tempos de espera previstos para os mesmos. A Grécia suspendeu a obrigação de testagem e quotas de entrada nas fronteiras com a Macedónia do Norte e a Albânia, permitindo uma melhoria da situação nas fronteiras, embora ainda se verifiquem disrupções, em particular no sector dos derivados de petróleo. A França suspendeu a obrigatoriedade de teste de motoristas rodoviários que entrem por via marítima.

Vários Estados-Membros da UE e países associados ao Espaço Schengen, prolongaram os seus controlos na fronteira no âmbito das restrições temporárias introduzidas no

contexto da pandemia de COVID-19: Áustria (nas fronteiras com a República Checa e a Eslováquia), Alemanha (nas fronteiras com a República Checa e a Áustria), Bélgica, Espanha (na fronteira interna com Portugal), Finlândia, Hungria, Islândia e Portugal.

O ECDC lançou também um relatório relativo às orientações para quarentena e testes à COVID-19 para viajantes onde recomendou o reforço de todas as medidas de saúde pública, incluindo aquelas relacionadas com viagens, tendo em consideração a situação epidemiológica nos pontos de partida e de chegada, recordando que, nesta fase da pandemia, as viagens não essenciais devem ser evitadas como parte de intervenções não farmacêuticas. Dado a situação epidemiológica se manter grave, nomeadamente devido à disseminação de variantes do vírus, as restrições, designadamente no que diz respeito às viagens não indispensáveis, mantém-se, por enquanto.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e sobre as medidas restritivas de entrada em território nacional.

Cumprido, por último, destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, o apoio à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residentes em território nacional.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos

Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no GEC, numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. As medidas em vigor no restante espaço europeu criaram dificuldades acrescidas ao embarque de cidadãos nacionais que pretendiam regressar a Portugal com escala noutros países.

O GEC, juntamente com os Consulados-gerais em Londres e Manchester, procurou emitir uma resposta coordenada, recomendando alternativa de viagem, que têm vindo a escassear com o decorrer do tempo, mas que ainda subsistem. O total de pessoas que contactaram o GEC e os referidos Consulados-gerais ascendeu, até ao dia 31 de março, a um total acumulado de 872 nacionais, dos quais 499 cidadãos que pretendiam viajar do Reino Unido para Portugal, 211 na situação inversa e 14 que viajaram pelos próprios meios. Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021. Foram autorizados pelo Governo Português três voos de apoio ao regresso de cidadãos nacionais e titulares de autorização de residência retidos no Brasil. O primeiro realizou-se a 27 de fevereiro, o segundo a 11 de março e o terceiro a 16 de março. Embarcaram nos três voos cerca de 870 passageiros.

O GEC recebeu ainda durante o período compreendido entre 15 e 31 de março, um total de 960 chamadas telefónicas e 516 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID-19, informações DGS/SEF, etc.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expetativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação

crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO			TOTAL	DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO			
MM	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAS	100	1			1	99	Activo
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAS	65				0	65	2 dias
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAS	96				0	96	3 dias
	ALMADA	BNL	96				0	96	2 dias
	ALMADA	EAR - ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAS	60	1			1	59	Activo
		TOTAL	417	2	0	0	2	415	
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	5 dias
	LEIRIA	RAE	36				0	36	5 dias
	VENDAS NOVAS	RAS	78				0	78	5 dias
	TAVIRA	RI1	40				0	40	5 dias
	ANGRA DO HEROÍSMO	RI1	75				0	75	5 dias
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30				0	30	5 dias
	AMADORA	RI2							
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	5 dias
		TOTAL	331	0	0	0	0	331	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	5 dias
		TOTAL	68	0	0	0	0	68	
		TOTAL	816	2	0	0	2	814	

Os Centros de Acolhimento na Base Naval de Lisboa (BNL), até 31 de março de 2021, acolheram 83 utentes, todos dados como recuperados. À mesma data, encontrava-se na Estrutura de Apoio de Retaguarda da Escola de Tecnologias Navais (ETNA), na BNL, 1 (um) utente, oriundo do hospital de São Bernardo A EAR na ETNA acolheu até ao momento, 62 utentes.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório: dois centros de acolhimento de doentes ativos; dois centros de acolhimento com prontidão de 2 dias; um centro de acolhimento com prontidão de 3 dias; e oito centros de acolhimento com prontidão de 5 dias. Estes centros encontram-se localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, sendo que dois passaram a ser EAR (na ETNA e na BA11).

Em 18 de janeiro de 2021, foi solicitado a alteração da prontidão do Centro de Acolhimento da Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores (CA UnAp/ZMA) com uma prontidão de 24h, a qual foi confirmada em 25 de janeiro de 2021. Desde 5 de março, está com a prontidão de 5 dias.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Desde outubro de 2020 que as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas, para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. A 11 de março, a Marinha reduziu as suas equipas de 5 para 2. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) no período de 15 a 31 de março de 2021:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	112	271	8.889
Totais	112	271	8.889

Até 31 de março de 2021, foram realizadas 2356 ações de sensibilização presenciais. Desde o dia 12 de outubro de 2020 e até 18 de março de 2021, realizaram-se 78 (setenta e oito) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência.

A 22 de março de 2021, iniciou-se a segunda fase de sessões de formação *online*, que estende o apoio a todas as respostas sociais do MTSSS, onde se incluem também as ERPI. Até 31 de março realizaram-se 4 sessões de formação, com a participação de 2100 (dois mil e cem) formandos/funcionários.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes covid-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.213, caso seja necessário.

À data de 31 de março de 2021, estavam 3 voluntários em funções: 1 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa e 2 na ERPI - Lar de Santa Clara - Venerável Ordem Terceira de S. Francisco – Lisboa.

Rastreio epidemiológico à covid-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças

que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 13NOV20
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 26NOV20
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	Standby desde 23FEV21
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	A Operar desde 05FEV21
	AVE/FAMALICÃO		1	15	Standby desde 09FEV21
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Standby desde 15JAN21
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/A ROUCA		1	15	A Operar desde 15JAN21
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	Standby desde 10FEV21
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Standby desde 09FEV21
MARÃO/DOURO NORTE	1	15	Standby desde 09FEV21		
CÁVADO II - GERÉS/CABREIRA	1	-	Suspensa		
Centro	BANHO MIDONDO	EXE	1	15	A Operar desde 11JAN21
	ÓIAO/LAÇOES	FAP	1	21	A Operar desde 09JAN21
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	FAP	1	20	A Operar desde 07JAN21
	SINTRA I		1	26	A Operar/Empenhada
	LISBOA NORTE I	MAR	1	26	A Operar/Empenhada
	ALMADA/SEXAL		1	26	NTM - 24h
	LEZIRIA		1	27	A Operar/Empenhada
	ARRABIDA		1	41	NTM - 24h
	LISBOA NORTE II		1	26	A Operar/Empenhada
	SINTRA II		1	26	NTM - 24h
	AMADORA I	EXE	1	20	NTM - 24h
	AMADORA II		1	22	NTM - 24h
	LISBOA CENTRAL		1	21	NTM - 24h
	LISBOA OCIDENTAL E OEURAS		1	20	A Operar/Empenhada
	CASCAIS I	FAP	1	15	A Operar/Empenhada
	CASCAIS II		1	20	NTM - 24h
	OESTE NORTE		1	21	NTM - 24h
	LOURES/ODIVELAS I		1	14	A Operar/Empenhada
	OESTE SUL	FAP	1	19	NTM - 24h
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	18	NTM - 24h
MÉDIO TEJO	1		21	A Operar/Empenhada	
ARCO RIBERINHO	1		21	NTM - 24h	
Alentejo	LOURES/ODIVELAS II	MAR	1	21	A Operar/Empenhada
	ALENTEJO CENTRAL I		1	26	A Operar desde 01DEZ20
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	A Operar desde 15JAN21
	ALENTEJO CENTRAL III		1	27	A Operar desde FEV21
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEZ20
TOTAL			43	792	

À data de 31 de março de 2021, estavam constituídas 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 792 (setecentos e noventa e dois) militares empenhados.

A 18 de março de 2021, na ARS de LVT, entrou em funcionamento o novo Modelo de Gestão de Equipas por Níveis de Prontidão, tendo como base um mínimo de 10 EOPTC empenhadas (nível verde) e o máximo de 20 EOPTC empenhadas (nível vermelho), permitindo uma gestão das EOPTC em conformidade com a evolução da situação epidemiológica na região, garantindo o reforço faseado das equipas a operar. Durante o primeiro período de teste do modelo (primeiros 15 dias), todas as EOPTC não empenhadas permanecem com prontidão de 24 horas.

A partir do dia 23 de março de 2021, de acordo com o novo Modelo de Gestão de Equipas, as EOPTC a operar em LVT deram também início à tarefa de contacto dos utentes elegíveis para agendamento de vacinação.

À data de 31 de março de 2021, as EOPTC têm um total de 195.152 inquéritos epidemiológicos (IE) realizados, num total de 348.824 contactos estabelecidos e um total de 3.765 agendamentos de vacinação efetuados, conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (31MAR21)			Acumulado (desde 19Nov20)		
			Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (Rtm)	EXE	21	105	0	18685	24336	0
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6) (b,c)		0	0	0	6178	21845	0
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		0	0	0	14381	24942	0
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		0	0	0	7301	17782	0
	TÂMEGGA I - BAIÇO TÂMEGGA (RI10) (g)		0	0	0	313	209	0
	AVE/FAMALICÃO (CTCS)		0	0	0	5169	9881	0
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10) (a)		0	0	0	6688	3011	0
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP) (d)		0	0	0	565	1724	0
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RC5) (b)		0	0	0	687	1902	0
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA (UnAp/CmdPes)		0	0	0	5674	7450	0
	CÁVADO I - BRAGA (RE3)		0	0	0	3507	6210	0
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP) (d)		0	0	0	1709	3039	0
	BARCELOS/ESPOSENDE (BrigMec)		0	0	0	608	2756	0
	MARÃO/DOURO NORTE (Rtransp/CmdLog)		0	0	0	1289	1975	0
Centro	BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	0	0	1664	8923	0
	DÃO LAFÈS	FAP	17	8	0	16936	9178	0
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	31	38	0	11638	9357	0
	SINTRA		0	9	0	1274	9056	0
	LISBOA NORTE I		0	6	0	4769	12823	0
	ALMADA - SEIXAL		0	0	0	7067	11881	0
	LEZIRIA		0	0	0	1811	7012	0
	ARRABIDA		0	0	0	916	5181	0
	LISBOA NORTE II		0	0	0	1521	2946	0
	SINTRA II		0	3	0	3	3974	0
	AMADORA I (RI2)		0	0	0	6791	14004	0
	LISBOA CENTRAL (RMan)		0	0	0	9390	2959	0
	LISBOA OCCIDENTAL E OERAS (GCC)		0	24	167	3959	13755	2206
	CASCAIS I (UnAp/CmdLog)		0	16	120	4692	9082	1559
	CASCAIS II (BIMec)		0	0	0	2312	13529	0
	AMADORA II (RCmds/RC3)		0	0	0	7712	17767	0
	OESTE NORTE (DSP)		0	0	0	5105	6160	0
	LOURES/ODIVELAS I		13	15	0	13162	14653	0
	OESTE SUL		0	0	0	8970	10424	0
ESTUÁRIO DO TEJO	0	0	0	8258	8858	0		
MÉDIO TEJO	270	368	0	1776	2535	0		
ARCO RIBEIRINHO	0	0	0	1636	2092	0		
LOURES/ODIVELAS II	29	33	0	1836	2330	0		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	7	24	0	3817	11137	0
	ALENTEJO CENTRAL II		0	0	0	632	2850	0
	ALENTEJO CENTRAL III		0	0	0	26	74	0
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR EXE	0	172	0	1751	7644	0
Região Autónoma da Madeira	MADERA (RG3)	EXE	8	6	0	4324	4634	0
TOTAL			401	625	287	195152	348820	3765

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército, mas com a extensão das suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, aumentou até às 90 camas, com o respetivo reforço de recursos humanos a cargo da ARS-LVT. À data de 31 de março de 2021, o CAM tinha 8 doentes internados e tinha recebido, desde a primeira admissão, um acumulado de 656 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo, 2 doentes do Hospital de S. João e 1 doente da Estrutura de Apoio de Retaguarda – Casa dos Atletas, em Oeiras.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 15 a 31 de março 2021, foram admitidos 10 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa, totalizando 10 casos com necessidade de internamento, dos quais 6 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 15 a 31 de março de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Tendas

Foi cedida uma tenda por parte do Exército, em apoio à Unidade de Saúde Familiar da Chamusca, de forma a reforçar o espaço para vacinação contra o COVID-19.

Infraestruturas

Continuam em implementação os seguintes apoios:

- Cedência de duas salas no Quartel das Mesquitas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de lugares de estacionamento e alojamento de profissionais de saúde de serviço no Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 31 de março, esta Unidade já tinha efetuado 13.613 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, n.º. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro

nos aspetos de controlo e decisão logísticos. O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Apoio Internacional

A 3 de fevereiro, chegou a Portugal a primeira equipa médica alemã, constituída por 27 elementos das Forças Armadas alemãs (médicos e enfermeiros). Desta equipa faziam parte vários profissionais diferenciados, dos quais se destacam as equipas de Cuidados Intensivos, mas onde se incluíam também profissionais com formação em saúde pública e coordenação e logística.

Destacada pelo Ministério da Saúde para operar uma enfermaria de Cuidados Intensivos no Hospital Luz, em Lisboa, após um período de integração e de organização, receberam os primeiros doentes no dia 8 de fevereiro. No período de 23 a 25 de fevereiro, teve lugar a rendição da primeira equipa, tendo chegado a Portugal uma segunda equipa com as mesmas características da anterior. Esta segunda equipa terminou a sua missão no prazo previsto e regressou à Alemanha a 26 de março.

O Ministério da Defesa, através das Forças Armadas, e em coordenação com o Ministério da Saúde, garantiu todo o apoio logístico e operacional desta equipa durante o período de permanência em Portugal (3 de fevereiro a 26 de março).

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas. Para os cidadãos: pedir a renovação do Cartão de Cidadão; pedir o Registo de Nascimento; consultar o estado do processo de nacionalidade; pedir o Registo Automóvel; pedir certidão de nascimento; pedir certidão de óbito; pedir certidão de casamento; pedir certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada. Para as empresas: pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE); consultar a certidão permanente comercial; pedir a certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada; pedir o Registo Automóvel; declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE).

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio

- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção)
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:
 - exame de paternidade
 - Pedir exames toxicológicos
 - Pedir autópsia médico-legal
 - Pedir avaliação do dano corporal
 - Pedir embalsamamento de cadáver
 - Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
 - Pedir perícia em crime de violência doméstica
 - Pedir perícia em crime sexual em menor
 - Pedir perícia em maus tratos de crianças

A resposta dos serviços e organismos do Ministério da Justiça à COVID-19

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 97 trabalhadores, 89,69% encontravam-se 83 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial.

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta

usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais.

Por Despacho de 11/1/2021 do Subdiretor-Geral da Política de Justiça em substituição, voltaram a entrar em vigor as condições de funcionamento do Sistema de Mediação Familiar definidas para o primeiro período pandémico, tal resultando, designadamente, na suspensão imediata das sessões de mediação presenciais nos Sistemas de Mediação Familiar e Laboral, atuais e futuras. As sessões de mediação têm lugar, desde então, com recurso a plataformas eletrónicas de conversação, com transmissão de voz e imagem em tempo real, como o Skype, Zoom, WhatsApp, Messenger ou outras, desde que consentido por todos os envolvidos.

Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 1150% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar. Também no Sistema de Mediação Familiar e de acordo com os dados provisórios disponíveis, é possível verificar no 1.º trimestre de 2021 um crescimento de 294% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância.

Cabe à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), organismo que gere o SISPACSE, organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação; profissionais com essa função junto dos Julgados de Paz, advogados, solicitadores e organismos de apoio ao sobre-endividamento (nomeadamente a DECO). Atualmente, decorre a fase de inscrição para a atividade de conciliador no âmbito do SISPACSE, já tendo sido admitidos pela DGPJ 695 conciliadores. Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a

intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantes (caso existam).

A criação do SISPACE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020, que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 2640 trabalhadores em teletrabalho [sem alteração de relevo face ao período anterior (2644)], encontrando-se 2261 funcionários em regime de rotatividade [sem alteração de relevo face ao período anterior (2262)] e 596 funcionários em regime de jornada contínua [sem alteração de relevo face ao período anterior (599)].

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais passou a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma *Webex*, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 478 casos positivos (61 magistrados, 368 oficiais de justiça e 49 outros. De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 4 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o

Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos planos de contingência existentes, a DGAJ celebrou com a Cruz Vermelha Portuguesa um protocolo para testagem rápida de funcionários em edifícios em que se detete a existência de surtos de infeção por COVID-19, ao abrigo do qual a decisão de testagem rápida observa os critérios de elegibilidade previstos nas normas da DGS, bem como as regras de Saúde Pública.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19. No total, e até ao momento, foram realizados cerca de 27 816 testes (PCR e rápidos). Estes foram realizados por motivos, tais como:

- Rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para profissionais dos EP;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para reclusos entrados e em quarentena;
- No HPSJ Deus aos internados

Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 13 casos positivos para a COVID-19: 5 de trabalhadores (3 guardas prisionais e 2 de outras categorias profissionais) e 8 reclusos. De salientar que há 1.754 casos recuperados, sendo 555 de trabalhadores, 1.188 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. Tires e 9 de jovens internados em Centros Educativos.

Ao momento, não se regista qualquer surto de COVID-19 quer em estabelecimentos prisionais, quer em centros educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto. Entre o dia 20 de janeiro e o dia 31 de março foram já aplicadas cerca de 8 013 vacinas, das quais 4 283 reportam já a segunda dose.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

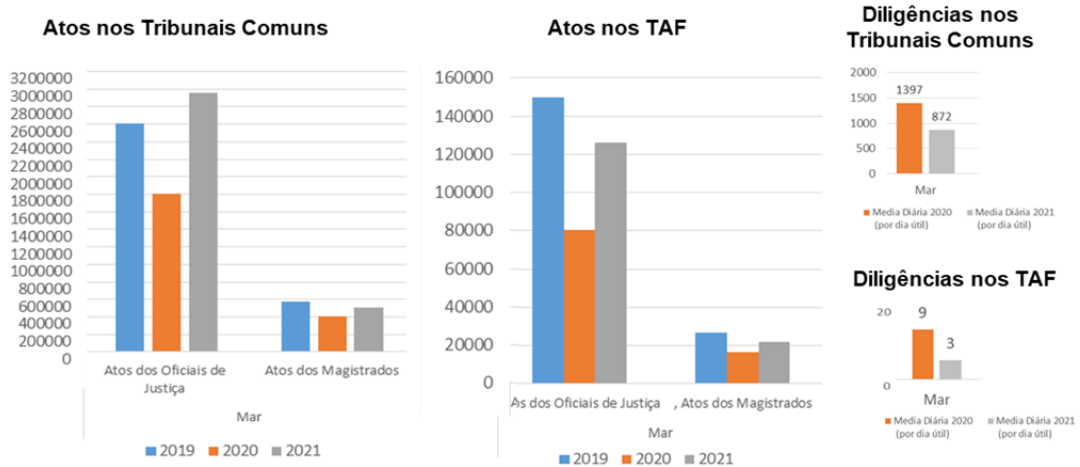
O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

Desde o início da pandemia, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas. Estas salas e os serviços de videoconferência permitiram assegurar cerca de 2.792 sessões de videoconferência no período em análise, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça, verificando-se um decréscimo da atividade nos tribunais neste período, em virtude das férias judiciais.

Destaca-se ainda, no intuito de assegurar as necessárias condições de segurança e distanciamento social, a preparação e equipamento de mais um espaço exterior aos tribunais, para a realização de julgamentos.

Manteve-se ainda a resposta, pela linha de suporte do IGFEJ, a mais 9.990 pedidos de serviço efetuados em março (por mandatários, cidadãos, magistrados e Oficiais de Justiça e outros colaboradores do MJ) e 722 incidentes reportados.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra, não obstante o decréscimo das diligências resultado de anulações e adiamentos, bem como das férias judiciais.



Mantêm-se ainda a regularidade de todas as atividades de suporte ao normal funcionamento dos serviços de registos e emissão/entrega do cartão de cidadão, tendo sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão por via CTT.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., retomaram o atendimento presencial, sujeito a prévio agendamento, de todas as valências dos serviços de identificação civil e de registo, cumprindo assim o disposto no artigo 35.º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, que determinou a retoma do atendimento presencial mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços públicos, a par da prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

Os serviços do IRN continuam a sensibilizar os cidadãos/empresas para o recurso ao vasto conjunto de serviços disponíveis nos canais alternativos de atendimento online, procurando dar cumprimento às orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento, de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador, as melhores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

À data, do universo total de 4.658 trabalhadores, 35,02 % encontravam-se em teletrabalho (403 em teletrabalho total e 1228 em teletrabalho parcial), dedicados às tarefas de análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores; e realização de registos entrados pelos canais alternativos de atendimento online. A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados 585 divórcios, 319 casamentos, 5.681 registos de óbito e 3.300 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada ao balcão de 16.864 pedidos de registo, por correio 11.457, e pelo canal online um total de 34.452 pedidos. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados ao balcão 32.102 e 88.876 pela via online. Foram constituídas online 1.986 empresas. Contabilizam-se ainda a realização de 206 procedimentos de Empresa na Hora e 527 procedimentos Casas Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, no passado dia 11 de março, foi iniciada, a 7.^a fase de entregas de cartões via postal CTT para os domicílios dos respetivos titulares. De igual modo, de referir que continua em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão.

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 67.099 declarações de nascimento. Desse total, 30.658 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 45,69 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas um total de 1.437 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 31 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., encontra-se em processo de recuperação da sua normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras), adiando algumas perícias não urgentes. O INMLCF, I.P. está a proceder à marcação e à realização das perícias adiadas, encontrando-se a desenvolver a sua normal atividade, sem problemas de recursos humanos ou de excesso de cadáveres.

O Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, não houve trabalhadores do INMLCF, I.P. contagiados com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores prioritários do INMLCF, I.P. está já vacinada.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

O INPI tem mantido a atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

Apesar de todas as condicionantes resultantes do estado de emergência e confinamento, o INPI tem mantido sempre o acesso à informação e aos seus serviços. Assim, no período de referência foram rececionadas através da Linha Azul 2.002 chamadas (+33% do que em igual período de 2020), respondido a 563 pedidos de informação por email (-36% do que em 2020), e realizado 5 atendimentos via Teams. De realçar a boa adesão que esta nova via de atendimento tem vindo a despertar junto dos utilizadores de PI.

Neste período, deram entrada no INPI 1.313 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 142% relativamente período homólogo do ano anterior. A mesma tendência se observa em relação aos desenhos ou modelos, que apesar dos 22 pedidos regista um crescimento de 267%. No que diz respeito às patentes e modelos de utilidade nacionais, continua a apresentar valores muito idênticos ao mesmo período de 2020, com 47 pedidos de invenção (face aos 49 solicitados em 2020).

O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, registou um acréscimo de 46,24% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização

dos serviços online de 99,7% face à apresentação em papel, com 5.848 atos praticados eletronicamente (em 2020 esta percentagem foi de apenas 98,9%).

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente, desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, (com a última alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março), que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

No período compreendido entre 15 a 31 de março de 2021, a regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelos Decretos do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, e n.º 25-A/2021, de 11 de março, foi operada pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março.

No que concerne aos serviços públicos, a referir que as Lojas de Cidadão permanecem encerradas, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, e a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas. Prevê-se a sua reabertura no próximo dia 19 de abril, em função da evolução da situação epidemiológica e da incidência ao nível local, de acordo com a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março.

É, ainda, aplicável, com as necessárias adaptações por força da regulamentação do estado de emergência em vigor no contexto epidemiológico atual, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da COVID-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

A evolução da situação epidemiológica e o elevado número de pessoas infetadas, a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, determinou o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores (prevendo-se a sua reabertura, em função da evolução da situação epidemiológica e da incidência ao nível local, no próximo dia 19 de abril, de acordo com a estratégia de levantamento

de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19). Mantém-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 35.º do Decreto n.º 4-A/2021, de 13 de março).

Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. De igual modo, é obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Mantém-se também em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações tendo em conta a regulamentação do estado de emergência, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (impondo-se a marcação dos serviços de atendimento presencial e mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), incluindo as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, no sentido de determinar a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como licenças e autorizações) até 31 de dezembro de 2021, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento

da respetiva renovação. Ainda de acordo com o mesmo artigo, a validade das cartas de condução é determinada nos termos do Regulamento (UE) 2021/267 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em 586 EC –, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutro Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 61 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão mais de 12.993 cartões de cidadão (8.675 dos quais, em 2021).

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, atualizar os valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.712.150 adesões e 1.784.528 CMD ativas. No ano de 2021 registaram-se mais 345.041 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 700 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.201 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto COVID-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).

- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 104.519 pedidos, tendo sido tramitados 94.938. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 30.339.117 acessos.
- Há 745 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março de 2020 o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails). No período compreendido entre 1 de janeiro e 14 de março de 2021, registou-se um total de 637.519 chamadas e 110.210 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 31 de março de 2021 ascende a 2.528.987 chamadas e 561.799 emails tratados.

Administração local

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à COVID-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretendeu fazer, bem como da pertinência e eventual insuficiência da prorrogação

dos regimes excecionais criados em 2020, estando presentemente a ser ponderada a eventual prorrogação das medidas legislativas com vigência até 30 de junho de 2021. Esta ronda de reuniões abrangeu as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas, tendo terminado no pretérito dia 9 de fevereiro de 2021.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O setor dos transportes públicos no período de 15 a 31 março, registou-se um ligeiro aumento dos níveis de procura resultante, fundamentalmente, da abertura do ensino até ao 1.º ciclo escolar e conseqüente impactes na mobilidade das pessoas que se mantinham ao cuidado destas crianças. Verificam-se, no entanto, fortes quebras face ao que se verificava no período pré-pandémico. Ao nível da oferta, verificaram-se alguns ajustes decorrentes do referido aumento da mobilidade, mantendo-se o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte. Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa, manteve o plano de oferta implementado desde o dia 12 de fevereiro, o qual se materializa na redução do número de comboios em circulação às horas de ponta nas linhas Azul e Amarela, e na redução do número de carruagens na Linha Vermelha. Na linha Verde não foram feitas quaisquer alterações ao plano de oferta. Paralelamente, face à forte redução da procura, foi reduzido o número de carruagens por comboio aos fins de semana, em todas as linhas, e nos dias úteis, nas linhas verde e vermelha, após a hora de ponta da manhã, mantendo-se o tempo de espera entre comboios.

A redução do número de carruagens em circulação, de 6 para 3, é sistematicamente monitorizada, sendo revertida caso se verifique a ultrapassagem do limite de 66,6% da carga dos comboios. Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo reforçou a oferta face ao período anterior em todas as ligações fluviais, registando-se um aumento global de 5% das viagens realizadas, aumento este que foi mais significativo na ligação do Barreiro onde se verificou um aumento de 9%. A oferta implementada assegura as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, em face da redução acentuada da procura em virtude das medidas de confinamento impostas, manteve-se em vigor a oferta implementada desde o dia 1 de fevereiro e que corresponde a cerca de 80% da oferta habitual. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na CP a oferta disponibilizada para os serviços regionais e suburbanos foi, também, de 100%. A oferta para o serviço Alfa Pendular foi de 50% e para o serviço internacional, considerando as limitações às deslocações estritamente essenciais para fora do território continental, verificaram-se também alterações. O comboio regional Raiano passou a ter o seu término/início em Elvas, em vez de Badajoz e os comboios internacionais 420 e 421, que ligam as cidades do Porto e de Vigo, foram suspensos.

Na Área Metropolitana de Lisboa a maioria dos operadores de transporte público rodoviário com autorizações provisórias emitidas pela AML mantiveram a oferta implementada desde o dia 25 de janeiro, ou seja, mantiveram os horários de período não escolar garantindo, contudo, a oferta de pelo menos 90% face a um período normal de operação.

Na Área Metropolitana do Porto (AMP) foram mantidos os horários adequados para os passageiros que mantêm necessidades essenciais de deslocação, tendo sido ainda reativados os serviços que servem o transporte de alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico para dar resposta à determinação do governo de reabertura destes graus de ensino a partir de 15 de março. Esta reativação não representa um aumento significativo da oferta de transporte público, tendo em conta que a idade das crianças que frequentam estes graus de ensino obriga normalmente a transporte dedicado.

Foi também monitorizado o serviço em geral face ao expectável aumento de procura, quer pela necessidade de deslocação para o ensino pré-escolar e 1º ciclo, quer pelo retorno ao trabalho presencial dos encarregados de educação. Não foram registadas situações de excesso de lotação ou falta de oferta de transporte público neste período.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada em período homólogo pré-pandémico foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 26% da procura;
- Transtejo/Soflusa apresenta 37% da procura;
- Metro do Porto apresenta 31% da procura de 2020;

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, neste período tem vindo a verificar-se uma recuperação gradual da procura relativamente ao mês de fevereiro onde vigoraram fortes restrições à mobilidade como resultado das obrigações de confinamento impostas. O número de passes carregados no mês de março aumentou 11% face ao mês de fevereiro, embora ainda muito abaixo do que se verificava em período homólogo pré-pandémico, registando neste caso apenas 36% do que se verificava anteriormente.

Relativamente à AMP, ainda não foi possível recolher informação de procura relativamente a este período em análise, mantendo-se por isso como mais atual a informação veiculada no relatório anterior.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de

validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência, desde meados de janeiro, com o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes. Todavia, importa referir que sempre que não seja

possível a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do número de trabalhadores ao serviço da empresa, o empregador mantém o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar as medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância. Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação, estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalhado, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

A aprovação de medidas excepcionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afiguraram-se essenciais para assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, atendendo a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

A adesão ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, enfatizando, contudo, limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas e a flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal.. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

No contexto da evolução da situação epidemiológica causada pelo SARS-CoV-2, o Governo decidiu reforçar os instrumentos de apoio ao setor social e solidário determinados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4 -A/2021, de 15 de janeiro, e prorrogar a sua vigência até 30 de junho de 2021.

Com o propósito de garantir o funcionamento das atividades essenciais na prestação dos diferentes serviços de apoio social, estabelecidas na Portaria n.º 85 -A/2020, de 3 de abril de 2020, na sua redação atual, a Portaria n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, vem retomar um conjunto de medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório de apoio às IPSS e entidades equiparadas. Desta forma, manteve-se inalterada a comparticipação financeira da segurança social, por referência ao mês de fevereiro de 2020, nas respostas sociais com atividades suspensas e nas respostas sociais residenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

É ainda definida a redução do valor das comparticipações familiares calculados nos termos da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual e reestabelecida a domiciliação do apoio social nas situações em que se revele necessário e a respetiva

majoração. O Decreto n.º 3-A/2021, 14 de janeiro, refere no artigo 32.º as medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades durante o 1º confinamento foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte centros de atividades de tempos livre, creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P. Estes profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Com o segundo confinamento, desde o início do ano de 2021, já foram solicitadas 3678 ativações em 15 distritos, sendo que 100 crianças e jovens já saíram das respostas que integram esta rede de apoio. Para os filhos e dependentes dos profissionais dos setores essenciais, que habitualmente não frequentam os estabelecimentos identificados da rede de apoio, caso apresentem documento comprovativo de pagamento da mensalidade no equipamento de origem, os progenitores ficam isentos do pagamento no equipamento que agora recebe a criança. Esta possibilidade enquadra-se pelo facto de as respostas sociais manterem as comparticipações da Segurança Social e das famílias dos utentes inscritos no seu estabelecimento.

Com o segundo confinamento, verificou-se a atualização da informação disponível no portal da Segurança Social, mediante a atualização de diferentes orientações técnicas para as respostas sociais. Estas orientações possibilitaram a atuação atempada das diferentes respostas em articulação com as famílias das crianças e jovens perante o encerramento da sua atividade:

- Orientação Amas, creches familiares e creches – 21/01/2021;
- Normas Orientadoras para os CAFAP – 22/01/2021;
- Plano de Exceção Casas de Acolhimento V05 - 22/01/2021

Neste sentido, e tendo por objetivo salvaguardar a intervenção neste segundo confinamento por parte das diferentes equipas da responsabilidade do ISS, I.P, e com

competência em matéria de infância e juventude, também se procedeu à atualização da informação para as:

- Equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção e Tutelar Cível V4 – 16 de janeiro de 2021.
- Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil V03 – 16 de janeiro de 2021.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do primeiro confinamento, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

A atividade do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância continuou a ser assegurada de forma regular, sendo que o acompanhamento das crianças foi garantido presencialmente pelos profissionais que integram este Sistema. Para se assegurar este acompanhamento, os profissionais das ELI devem previamente articular com os pais/responsáveis legais da criança para aferir a melhor metodologia de implementação, salvaguardando-se todas as medidas de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde“. Excecionalmente, apenas em casos em que comprovadamente não se comprometa a qualidade e eficácia pedagógica do apoio ou que a situação de saúde da criança e sua família não permita, os apoios são prestados com recurso a meios telemático.

Nesse sentido foi necessário proceder à elaboração de uma Orientação Técnica para as ELI que se disponibilizou no portal do SNIPI e no portal da Segurança Social (Orientação Técnica n.º 1/2021/SNIPI-CC, 25/01/2021 - Situação de Pandemia | Procedimentos a adotar no âmbito da atuação das Equipas Locais de Intervenção do SNIPI).

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização e acompanhamento realizados desde abril de 2020.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre núcleos de infância e juventude, resposta sociais e gestores de processo de promoção e proteção por equipas de acompanhamento às casas de acolhimento e famílias de acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias e presenciais sempre que necessário e com monitorização central do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

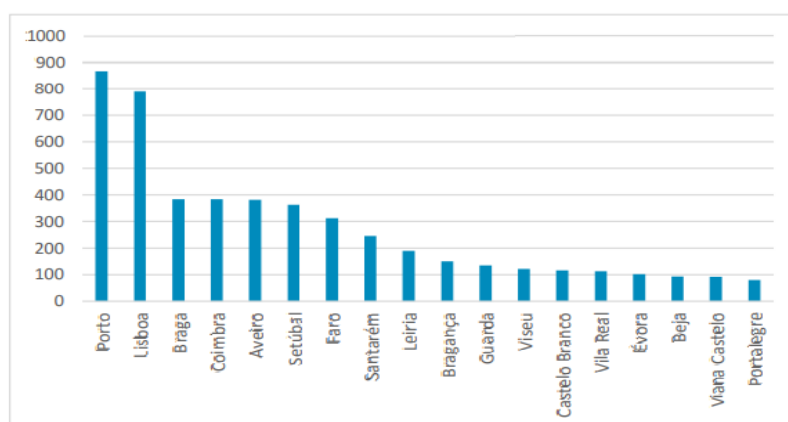
Os dados recolhidos permitem um conhecimento aprofundado da realidade, possibilitando uma (re)definição de estratégias de prevenção e proteção com vista a termos respostas mais eficientes e seguras.

Neste sentido, quanto a crianças e jovens no sistema de acolhimento:

- 6 distritos registaram crescimento: Bragança; Guarda; Leiria; Lisboa; Porto e Setúbal
- 12 distritos registaram decréscimos: Aveiro; Beja; Braga; Castelo Branco; Coimbra, Évora; Faro; Portalegre; Santarém; Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

No período em análise, de referir estarem 4.926 Crianças e jovens nas CA com acordo de cooperação com o ISS,I.P. sendo que:

- Porto é o distrito com mais crianças e jovens;
- Portalegre o distrito com menos crianças e jovens.



Fonte: Grelha de monitorização do acolhimento, janeiro 2021

- 159 Crianças e jovens encontram-se nas famílias de origem, número muito inferior (-60%) ao registado no início da pandemia.

- 7 Crianças e jovens encontram-se em redes de apoio (famílias amigas), número também muito inferior, valor quase residual, em nada comparada ao início da pandemia (-90%).
- No mês de janeiro as CA registam um aumento de 5% de comportamentos de fuga. Poderá ser indicador de maior desgaste, cansaço dos jovens face à situação pandémica.
- 74% das CA não garantem equipas a funcionar em espelho. Esta situação implica uma redução de 48% face ao início da pandemia.
- Mais 13% de quartos para isolamento de crianças e jovens, face ao início da pandemia, situação explicada pelo aumento do número de crianças e jovens infetadas.
- A manutenção da situação pandémica, as medidas de apoio à contratação de recursos humanos e afetação de voluntários, possibilitou o necessário reforço de Rh para fazer face às exigências.
- Equipa Técnica regista um crescimento 21% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- Equipa Educativa regista um crescimento 24% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- A Equipa de Apoio regista um crescimento 6% de profissionais nas CA, face ao início da pandemia;
- A equipa dos Voluntários regista um crescimento 49%, face ao início da pandemia

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência.

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);

- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Reforçou-se ainda junto dos Núcleos de Infância e Juventude dos 18 Centros Distritais no período em análise, a necessidade de:

- Manutenção da monitorização mensal .
- Monitorizar os quadros de pessoal das CA e sempre que se verifique incumprimentos estes deverão ser corrigidos no imediato (em situações de saúde a instituição deverá acionar recurso existentes para colmatar esta necessidade através de redes de voluntários, contratação MAREES);
- Assegurar que os professores do Plano CASA se encontram na modalidade presencial;
- Assegurar que os direitos das crianças, dos jovens são garantidos e reporte sempre que verificada qualquer irregularidade. Deverá ser reforçada a importância da criança e jovem falar com o seu gestor de processo.
- Incentivar e fornecer estratégias para que as CA criem rotinas e as mantenham assegurando ambientes previsíveis e seguros.
- CA que não asseguram direitos e reportam regularmente dificuldades de gestão de RH e dos comportamentos das crianças e jovens deverão ser alvo de um plano de acompanhamento intensificado, desenhado pela Equipa do CDist em conjunto com a CA;
- Incentivar as CA ao cumprimento da legislação em vigor em termos de supervisão, em que cada CA deverá ter um supervisor.
- Cada Equipa Distrital deverá criar uma lista com os recursos da comunidade com responsabilidade em matéria de infância e juventude e promover uma reunião de

trabalho reflexivo sobre o impacto e desafios na pandemia no seu território. Importa construir e fortalecer redes locais de apoio e suporte que funcionem como fatores de proteção para as crianças, famílias e entre profissionais.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

As instituições da área da deficiência, com resposta de Centro de Atividades Ocupacionais, sem prejuízo da suspensão das atividades dos mesmos, devem garantir apoio aos responsáveis pelos seus utentes que sejam trabalhadores de serviços considerados essenciais. As visitas a utentes de estruturas residenciais para pessoas com deficiência mantêm-se.

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais, tendo ao momento sido efetuadas 5.829 visitas em 17 distritos do território nacional continental. Desde o dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas, tendo sido já ativadas 502 brigadas.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 177.595 testes, tendo sido sinalizados 2.926 casos positivos em 938 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento.

Abertura excecional de equipamentos sociais

O agravamento da situação pandémica tornou crucial o reforço do apoio às instituições do setor social e solidário, designadamente permitindo a abertura excecional de estabelecimentos de apoio social com base em autorização provisória de funcionamento.

O Decreto-Lei n.º 6-E/2021, que prevê, no seu artigo 5.º, a possibilidade de colocar em funcionamento equipamentos sociais, novos e com a sua capacidade disponível, de forma expedita através da concessão de uma Autorização Provisória de Funcionamento e, bem assim, a possibilidade de utilização de espaços disponíveis de edifícios de equipamentos em funcionamento.

Até 31 de Dezembro de 2021 pode haver lugar a alteração transitória da utilização do espaço do edifício relativamente ao atualmente estabelecido, quer nos equipamentos sociais, quer nos que se encontram em funcionamento, licenciados e/ou com acordo de cooperação. Compete ao Instituto da Segurança Social, I. P.: a) Fixar o número de vagas destes estabelecimentos de acordo com as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde ou em articulação com esta; e b) Realizar a gestão da ocupação destas vagas, privilegiando o acolhimento de pessoas com alta hospitalar e outras necessidades detetadas na comunidade.

Esta autorização provisória de funcionamento cessa a 31 de dezembro de 2021, após a qual deve ser retomado e concluído o procedimento de autorização de funcionamento, salvaguardando-se, nos termos legais e sempre que possível, a continuidade da atividade já iniciada. Neste sentido, já se encontra disponível no sítio da Segurança Social a necessária explicitação bem como os dois modelos de requerimento a usar pelas entidades interessadas.

Adenda ao Compromisso de Cooperação - Vagas Extra-Acordo

No contexto das medidas extraordinárias e de carácter urgente que o Governo tem vindo a aprovar, atendendo à emergência de saúde pública da pandemia da doença COVID-19 foi assinada a 13 de novembro de 2020, Adenda ao Compromisso de Cooperação para o Sector Social e Solidário para o Biénio 2019-2020, celebrada entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Saúde, e a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das

Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas (UM), e a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP). A adenda assegura o acolhimento de pessoas com alta hospitalar, através da disponibilização, pelo setor social de vagas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), garantindo a sua proteção e conseqüente libertação de camas para fazer face à necessidade de internamento do elevado número de pessoas infetadas com COVID19, aumentando a eficiência do SNS no combate à pandemia. De referir que, no mês de fevereiro foram ocupadas 126 vagas, em 10 distritos.

6.7. Educação

No período em análise, mais especificamente no dia 15 de março, regressaram ao ensino presencial as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Com o mencionado regresso iniciou-se um processo de testagem do pessoal docente e não docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo os trabalhadores das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Componente de Apoio à Família (CAF), e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Na primeira semana de testagem, desta segunda fase, foram realizados mais de 82 mil testes, tendo sido registados 80 casos positivos, o que equivale a uma taxa de positividade inferior a 0,1%.

Paralelamente, e tratando-se de uma retoma gradual, prosseguiram as atividades educativas e letivas em regime não presencial, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Mantiveram-se, também, em funcionamento a rede de escolas de acolhimento, os apoios definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, bem como a disponibilização de refeições gratuitas a alunos beneficiários de Ação Social Escolar. Entre os dias 15 de março e 31 de março foram servidas, em média, mais de 31 000 refeições diárias. De referir ainda que, a média diária de alunos a frequentar presencialmente a escola, considerando apenas a função de escolas de acolhimento, rondou, no conjunto das duas semanas em análise, os cerca de 12 300 alunos: cerca de 1 600 filhos/dependentes de trabalhadores essenciais; mais de 7 900 alunos para quem o ensino a distância se revela ineficaz e cerca de 2 800 alunos que necessitam de terapias e/ou medidas adicionais.

Na segunda quinzena de março, preparou-se, ainda, o regresso às atividades presenciais por parte dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a ocorrer a 5 de abril, tendo sido, também

para este universo, desenvolvimento o processo de aquisição do serviço de testagem, enquadrado no programa de rastreios laboratoriais para SARS-CoV-2 nas creches e estabelecimentos de educação e ensino, autorizado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-A/2021, de 8 de março.

Foi, ainda, no final de março – 27 e 28 de março – que se registou o arranque do processo de vacinação, destinado ao pessoal docente e o pessoal não docente da educação pré-escolar, do 1.º ciclo do ensino básico e profissionais das AAAF, CAF e AEC. Foram vacinados mais de 60 mil trabalhadores, nesse fim de semana.

Prosseguiu, igualmente, o processo de aquisição, por parte das escolas, de máscaras e outro material de proteção individual e segurança para o 3.º período letivo. Tendo presente as sinalizações de pais e encarregados de educação para que os seus educandos utilizem máscara, entendeu-se, por razões de prudência, que seria de considerar a sua aquisição para os alunos do 1.º ciclo, cabendo aos respetivos encarregados de educação a decisão sobre a sua utilização. De referir, ainda, o início da interrupção letiva da Páscoa, no dia 29 de março.

- Publicação do Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 na área da educação.
- Prossecução da entrega de computadores e conectividade nas escolas.
- Durante o período em análise, continuou a ser emitido o #EstudoEmCasa.
- A pedido das escolas, a Direção-Geral da Educação (DGE) enviou, entre 15 e 31 de março, cerca de 100 volumes de manuais escolares em braille e mais de 500 figuras em relevo diretamente para residências de alunos cegos.
- Com o intuito de apoiar as escolas no desenvolvimento dos seus planos de ensino a distância (E@D), clarificar conceitos associados à implementação do E@D, e promover a partilha de práticas de forma a enriquecer e valorizar os processos de ensino, aprendizagem e avaliação, a DGE, em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., prosseguiu com o ciclo de webinars temáticos. No dia 18 de março teve lugar o webinar “Educação Pré-Escolar: reduzindo distâncias e alargando os ambientes de aprendizagem”.
- Divulgação, pela DGE, do webinar “Currículo, Pedagogia e Avaliação na Aprendizagem a Distância”, dinamizado pela Equipa do Projeto MAIA.

- Divulgação dos Webinar “Blended learning: creating your unique blend” (15 de março) e “Classrooms tackle disinformation: making a difference in pandemic times and beyond” (22 de março), promovidos, em parceria, pela Teacher Academy da School Education Gateway e pelo eTwinning.
- Divulgação do webinar “O futuro do ensino depois da COVID - 19 - Lições aprendidas e oportunidades de inovação” (29 de março), promovido pela European Schoolnet.
- Realização, a 15 de março, do Seminário online de Psicologia da Educação, numa ação conjunta da DGE e da Ordem dos Psicólogos Portugueses, subordinado ao tema “Psicologia da Educação: Bem-estar e Sucesso Educativo”.
- Prossecução das iniciativas “Desafios SeguraNet”, “Líderes Digitais” e “Selo de Segurança Digital”, envolvendo as comunidades educativas em iniciativas promotoras de Cidadania Digital, com os 4 desafios dedicados à pandemia.
- Publicação de dois novos cartazes de sensibilização, intitulados “Pistas Essenciais para Professores no E@D” e “Formas de ser Gentil Online”, com indicações essenciais de práticas de Cidadania Digital, a ter em conta durante o ensino a distância, dirigidos a professores e alunos.
- Os serviços da Educação continuaram a dar resposta às perguntas dos diretores enviadas através da plataforma “Estamos ON”, e as Equipas Regionais continuaram a acompanhar as escolas.
- No final de março, a rubrica online #ConversasComFuturo, promovida pelo Desporto Escolar, contou com a participação de Francis Obikwelu.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Na sequência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes.

Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- A prestar serviço em horários desfasados 54 trabalhadores;
- A prestar serviço em regime de teletrabalho 254 trabalhadores (81%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 15 de março a 31 de março:

Unidade Orgânica	2 março a 14 março	15 março a 31 março
ADAVR	6	20
ADBGC	5	40
ADBJA	0	1
ADCTB	0	4
ADEVV	0	4
ADFRO	0	27
ADGRD	0	23
ADLRA	5	28
ADPTG	1	1
ADPRT	0	39
ADSTR	2	2
ADSTB	0	10
ADVCT	5	38
ADVRL	1	27
ADVIS	0	2
AHU	0	61
ANTT	0	188
CPF	0	0
TOTAL	25	515

Relativamente ao período anterior, verifica-se um natural incremento no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB.

No período em questão, relativamente ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, registou-se o acesso de 63.444 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 29,24% relativamente ao

período anterior de 15 a 31 de março, tendo os mesmos acedido a 1.734.989 visualizações de páginas de documentos (mais 24,02%), com uma média de sessão de cerca de 11:06 minutos (menos 3,57% que no período anterior).

DIGITARQ 2021_15 março a 31 de março			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	3 148	116 646	0:12:13
ADBGC	2 149	73 676	0:11:34
ADBJA	1 218	34 919	0:12:38
ADCTB	941	28 003	0:17:33
ADEVR	1 845	3 868	0:10:04
ADFRO	1 203	48 940	0:13:28
ADGRD	1 853	57 759	0:11:20
ADLRA	2 330	85 441	0:11:00
ADPRT	5 805	193 342	0:12:38
ADPTG	1 423	33 582	0:11:19
ADSTB	1 265	47 218	0:12:09
ADSTR	1 771	40 185	0:09:48
ADVCT	2 604	65 118	0:10:12
ADVIS	3 272	94 944	0:11:16
ADVRL	2 743	77 180	0:10:44
AHU	1 607	19 418	0:05:29
CPF	1 250	25 960	0:07:02
TT	27 017	688 790	0:09:24
	63 444	1 734 989	0:11:06

N.º imagens disponibilizadas online na web – 91.555 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 810

Por finalidade	Total	%
Investigação	617	76.17%
Certificação	131	16.17%
Uso comercial	14	1.73%
Publicação	48	5.93%

Intervenções de conservação e restauro de documentos – 1706 fólhos:

- a) N° de fólhos intervencionados pelos Serviços –748 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N° de fólhos intervencionados por empresas externas –958 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

A Biblioteca Nacional reabriu ao público no dia 15 de março, cumprindo integralmente os serviços habituais e o horário de abertura (exceto ao sábado, em que abriu apenas durante a manhã), com todas as medidas de proteção em vigor, permanecendo encerrados os espaços expositivos e o bar.

No período de 15 a 31 de março frequentaram as salas de leitura da BNP um total de 854 leitores. No que se refere à organização do trabalho, mantiveram-se em teletrabalho 25 trabalhadores cujas funções o permitem, tendo os restantes regressado ao trabalho presencial.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Mantiveram-se encerrados os museus, monumentos e palácios tutelados pela DGPC.

Foram aprovadas autorizações de teletrabalho, tendo passado para teletrabalho total os trabalhadores cujas funções a ele se adequam, e os trabalhadores com funções presenciais, desenvolvido a sua atividade no estrito cumprimento do distanciamento social e em sistema de rotatividade nos serviços.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Para o período de 15 a 31 de março, e à semelhança do período anterior, o OPART continuou com os ensaios dos três elencos artísticos necessários à realização dos projetos previstos a apresentar até final de abril, bem como foram efetuadas gravações de espetáculos da Orquestra Sinfónica Portuguesa tendo em vista a sua apresentação online.

No que se refere à organização do trabalho, os trabalhadores cujas funções o permitam mantiveram-se no regime de teletrabalho, e os restantes trabalhadores operaram de acordo com um regime de rotatividade e horários desfasados. De referir que, conforme previsto e planeado desenvolveram-se as obras de requalificação e manutenção em curso no TNSC.

- **Teatro Nacional de São Carlos**

Entre 15 e 31 de março prosseguiu-se com a transmissão de novos espetáculos da temporada 2020/2021, gravados para o efeito, através da nossa sala virtual, cujo acesso é garantido mediante a aquisição de bilhete na plataforma da BOL. Foi igualmente mantido, como exceção, o concerto para famílias de dia 28 de março, que foi transmitido no canal de youtube do TNSC, sem restrições e com acesso gratuito.

Neste período ocorreu a transmissão de três concertos da Orquestra Sinfónica Portuguesa, nos dias 19, 21 e 26, que marcaram o regresso deste agrupamento artístico aos ensaios e aos espetáculos para gravação.

Destaque ainda para a estreia de “ABC...Compositores!”, uma série online com o objetivo de dar a conhecer parte da vida e obra de alguns compositores. Esta iniciativa do Projeto Educativo do TNSC, é composta por 10 episódios que darão a conhecer 10 compositores e, também, visam incentivar à criação e criatividade dos jovens compositores. Neste sentido, recordamos o Prémio de Incentivo à Criação associado a esta série, anunciado em fevereiro e cujo prazo de receção de candidaturas se prolonga até 30 de junho. Semanalmente, cada compositor é apresentado por três gerações de músicos - profissionais de São Carlos e alunos das mais variadas escolas de música de todo o país - numa parceria que procura inspirar os jovens músicos, compositores e todos os que partilham o gosto pela música.

No dia 18 de março, o primeiro episódio foi dedicado ao português Alfredo Keil e no dia 25 de março, o compositor em destaque foi o italiano Antonio Vivaldi. Colaboraram nestes episódios a Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, a Escola de Artes da Universidade de Évora, a Academia de Música de Paços de Brandão e a Escola Profissional Artística do Vale do Ave.

No âmbito da rubrica semanal “No meu baú”, que convida o público a partilhar memórias da sua ligação a São Carlos, foi publicitado um contributo no dia 31.

Transmissão online 19 de março de 2021: Orquestra Sinfónica Portuguesa - Concertos Brandeburgueses n.º 1, 2 e 3, de Bach, com audiência de 65 pessoas.

Transmissão online 21 de março de 2021: Orquestra Sinfónica Portuguesa - Concertos Brandeburgueses n.º 4, 5 e 6, de Bach, com audiência de 66 pessoas.

Transmissão online 26 de março de 2021: Orquestra Sinfónica Portuguesa - Le Quattro Stagioni, de Vivaldi / Las Cuatro Estaciones Porteñas, de Piazzolla, com a audiência de 67 pessoas

Transmissão online 28 de março de 2021: Naturlaut – O Pássaro e o Fogo, com a interpretação: ensemble da Orquestra Sinfónica Portuguesa

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	105
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	80
Alcance total estimado	515

- **Companhia Nacional de Bailado**

Neste período continuaram as aulas e os ensaios e manteve-se o programa “Voltar a Casa na Nossa Companhia”, projeto que compreende diferentes atividades e iniciativas: “Outras Danças”, “Ver de fora”; “A Minha Companhia”, “Fotógrafos da CNB”, “Os Nossos Bailarinos”, “Arquivo Aberto” e “Playlists”.

Indicadores de participação:

- Site: visitas: 5 497 e visitantes: 4 591
- Facebook: + 34 seguidores (+ 0,07%)
- Instagram: + 103 seguidores (+ 0,9%)
- Spotify: + 83 seguidores (+ 50,3%)

- **Estúdios Victor Córdon**

No período de 15 a 31 de março, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma criativa de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultam numa ocupação de 90% do seu espaço físico. Paralelamente, foi dada continuidade à sua programação online, através do lançamento da III Parte do programa “Uma Coleção para Amanhã”.

Programas e participações:

- **Programa Residências Artísticas** - Apoio à criação

- **Programa Uma Coleção para Amanhã**

Ciclo de 10 conversas conduzidas transmitidas no canal youtube dos EVC ao longo de 2021.

Parceiros na difusão:

Camões - Centro Cultural Português em Maputo / Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia / Centro Cultural do Mindelo / Direção-Geral das Artes / Plano Nacional das Artes / P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production / ACCCA - Companhia Clara Andermatt / Centro Nacional de Cultura / Revista Gerador / Coffeepaste

TNDMII

O Teatro Nacional D. Maria II manteve suspensa a sua atividade pública no período em referência. Todas as equipas – nas quais seja possível - mantêm-se em teletrabalho. A uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada esta medida dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, Direção Técnica e Direção de Cena (o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto n.º 3-A/2021, determina obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada). No período referido, foram vendidos na plataforma digital 283 bilhetes.

Atividade online gratuita:

- Disponibilizados 26 espetáculos para crianças com 2.884 visualizações;
- Transmitidos 2 episódios da Corrente de Transmissão com 1.474 visualizações;
- Transmitido 2 episódios do podcast Teatra com 1.352 audições;

- Dia Mundial do Teatro com apresentação dos espetáculos *Lusíadas como nunca os ouviu* e *By Heart* alcançou 93.171 pessoas e teve 5,551 interações com os diretos.

TNSJ

Neste período, o TNSJ manteve em vigor a suspensão do conjunto de atividades e iniciativas públicas. Cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho e parte substancial dos restantes trabalhadores operaram segundo um regime de rotatividade ou piquete, acorrendo aos edifícios sempre que necessário ou que o serviço em causa se revelou imprescindível.

Entre 15 e 31 de março, Teatro Nacional São João promoveu um conjunto de iniciativas online – transmissões de espetáculos gravados, oficinas e leituras em tempo real, entrevistas a criadores teatrais, entre outras – que alcançaram mais de 20 mil pessoas/visualizações. O TNSJ transmitiu através dos seus canais digitais a gravação de 3 espetáculos, que registaram um total de 453 espectadores com acesso pago e ainda 1 espetáculo de acesso gratuito que registou um total de 1896 espectadores. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas *online*, nomeadamente do seu Centro Educativo: uma sessão de Leituras Dramatizadas e uma oficina, que contou com 85 estudantes (acesso pago), uma leitura e uma oficina de acesso gratuito, que contou com cerca de mil participantes. De igual modo, refira-se a transmissão online de duas entrevistas com o encenador romeno-húngaro Gábor Tompa e com Frank Castorf, que totalizaram 9085 visualizações, e a transmissão do documentário *Visita*, de Luís Porto, com 8147 visualizações.

Cinemateca

Relativamente ao período de 15 a 31 de março, considerando as etapas de desconfinamento, iniciou-se a reabertura dos serviços da Cinemateca, que será faseada, de acordo com as características de cada um.

Resumidamente:

1. Relativamente aos serviços no Edifício Sede, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa (Biblioteca, Sessões de Cinema e serviços concessionados de Bar e Livraria):
 - 1.1. No dia 17 de março, foram retomados os serviços de leitura presencial na Biblioteca, mediante marcação prévia, no horário habitual (14h00 – 19h30);
 - 1.2. No dia 22 de março, reabriu a Livraria Linha de Sombra, que está a funcionar no mesmo horário da Biblioteca;
 - 1.3. O Bar-Restaurante 39 Degraus permaneceram encerrado neste período.

- 1.4. Também as sessões de cinema se mantiveram suspensas no período de 15 a 31 de março. Regressarão, no Edifício Sede, na sala Félix Ribeiro, na segunda-feira 19 de abril, de acordo com um programa também faseado, neste caso por motivos que se prendem com os horários de funcionamento autorizados e com questões que relevam dos contactos internacionais para a organização dos diferentes ciclos. Assim, a reabertura da sala M. Félix Ribeiro será feita em dois tempos, respetivamente entre 19 e 30 de abril e a partir do dia 3 de maio.
2. A Cinemateca Júnior, no Palácio Foz, manteve a atividade presencial suspensa no período em análise. Reabrirá no dia 5 de abril, inicialmente com o serviço de visita livre à Exposição Permanente (entrada gratuita, ainda com limitações no acesso a alguns dispositivos interativos, tendo em conta as disposições da DGS). Será também possível solicitar a realização de visitas guiadas para grupos restritos, mediante marcação prévia.
3. Relativamente ao Centro de Conservação do ANIM, no concelho de Loures, por motivos relacionados com a remodelação de uma parte das instalações, o serviço de visionamentos *in loco* permanece suspenso. Quanto ao serviço de cedência temporária de cópias, que não foi interrompido durante o confinamento, prossegue nos termos habituais.
4. Ao mini-site Gestos & Fragmentos, entre 15 e 31 de março, foram adicionados novos conteúdos, designadamente:
 - 4.1. Na rubrica O Museu vai a casa: Lanterna Mágica brinquedo e Conjunto de vidros para Lanterna Mágica de Dissolvência dupla.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, com as instalações públicas e privadas encerradas, de que são exemplo os ginásios, piscinas e academias, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, no respeito pelos níveis e escalões de prática competitiva que estão permitidos.

O período referência foi marcado pela renovação do estado de emergência, regulado pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, em vigor até ao dia 31 de março. De acordo com

este decreto, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, excecionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, foi equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.^a divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas participantes em competições internacionais a decorrer em território nacional. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, foram realizadas três iterações de recolha de informação junto das 355 entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, no âmbito da monitorização da situação destes serviços no contexto atual da pandemia COVID-19.

Em nenhuma das respostas obtidas nestas três iterações (que contaram com 20 EG respondentes na primeira, 17 na segunda e 14 na terceira) foram reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, nem foram apontadas situações de anomalias na prestação dos serviços.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 94 % e os 98 % (ver tabela abaixo com disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, que traduz a situação das 14 EG respondentes, referente a 30 de março, data do último inquérito realizado durante o período em análise). Os dados reportados mantêm, como tem vindo a ser hábito nos últimos períodos de análise, a tendência decrescente dos quantitativos relativos a

situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19, dando a entender que estarão a acompanhar a evolução epidemiológica que se conhece a nível nacional.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ³	AO SERVIÇO ⁴
Abastecimento público de água	95%	94%
Saneamento de águas residuais	95%	95%
Gestão de resíduos urbanos	98%	98%

Durante o período de análise, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a pedido da Secretaria de Estado do Ambiente, fez chegar a todas as EG dos serviços de águas e de resíduos um formulário para procederem à identificação dos trabalhadores classificados como prioritários para vacinação, face à sua criticidade para garantir a operacionalização e disponibilização dos serviços mínimos essenciais.

6.11. Infraestruturas

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave

³ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

⁴ Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

As regras relativas ao Estado de Emergência em vigor no setor da aviação civil mantiveram-se, sem alterações de grande relevo, até ao início de 2021. Sucede que, com o agravamento da pandemia, foram tomadas medidas pelo Governo, no período entre 16 e 31 de janeiro, que alteraram substancialmente o quadro legal em vigor. Assim, e para enquadramento, já em dezembro, por força da publicação do Despacho n.º 12344/2020, de 20 de dezembro de 2020, foram adotadas medidas de reforço do controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido, a fim de evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2.

Porém, foi no concreto período em referência que as alterações mais substanciais foram implementadas. Especificamente, o Despacho n.º 988-A/2021, de 22 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Reino Unido ou destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções. De igual forma, o Despacho n.º 1125-D/2021, de 27 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções.

De igual forma, o artigo 4.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, estipulou a proibição de deslocções para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente, aérea. Estas medidas são temporárias por natureza e reavaliadas pelo Governo, via de regra, de 15 em 15 dias, ou quando a situação epidemiológica justifica uma reavaliação extraordinária.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma já registou um valor acumulado de 136 mil visualizações, o registo de 1159 produtores, de 27 mercados e de 50 plataformas de comércio de proximidade.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No mês de março 2021, foram pagos, cerca de 5M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19 no âmbito dos programas PDR2020 (Continente), PRORURAL+ (Açores) e PRODERAM2020 (Madeira).

No âmbito das candidaturas apresentadas à medida de apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19 do PDR2020 (Continente), foram pagas 1.980 candidaturas com um montante de 6,5M€. Releva-se que a data limite para pagamento deste apoio é, nos termos regulamentares, 30 de junho de 2021, pelo que o Ministério da Agricultura antecipa, desta forma, em 3 meses o seu pagamento. Ainda sobre esta medida de apoio temporário excecional para mitigar os efeitos COVID-19 e tendo presente que a Comissão Europeia já autorizou a abertura de novo período de candidaturas em 2021, o Ministério da Agricultura, através do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) e do Instituto do Vinho do Douro e Porto (IVDP), encontra-se a recolher informação junto do setor no sentido de poder considerar nesta medida um apoio destinado aos operadores com maiores quebras nos volumes de vinho comercializado. Esta atualização da medida será decidida no mais curto espaço de tempo possível, uma vez que terá que integrar a reprogramação do PDR2020 que se encontra praticamente concluída para envio à COM.

Relativamente aos períodos de candidatura aos diferentes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o IFAP e a AGPDR2020 continuarão a monitorizar

a submissão de pedidos de apoio, para que em tempo útil se possa decidir eventuais prorrogações de prazos, nomeadamente no que diz respeito ao Pedido Único de candidaturas que se encontra a decorrer.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Neste momento encontram-se resolvidos todos os casos identificados anteriormente nas comunidades piscatórias, pelo que não se registam casos ativos de COVID-19, nem qualquer embarcação de pesca parada.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 31 de março)
Peniche	47	0
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	0
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM. Em fevereiro foram adquiridos 100 testes rápidos para despistagem de casos nos serviços de inspeção, dado que estes trabalhadores prestam com maior regularidade serviço externo, mantendo contactos próximos com os operadores económicos. Até ao momento, foram realizados 49 testes de rotina, todos com resultado negativo. A maioria dos funcionários estão em teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado em regime de rotatividade incluindo o atendimento ao público, mediante marcação prévia.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e aos profissionais afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de

100 kg de pescado por lota, que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, representando um total de donativos de mais 17 toneladas de pescado (15,363 toneladas em 2020 e 2,916 toneladas em 2021).

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura encontra-se aprovada com um valor de investimento elegível de 400 mil euros.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, assim como uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado a associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19, no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 774 candidaturas representando um total em apoio público de 7.687.347,54€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 6.790.286,43€ e na RAA 331.024,90€.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.168.475,03€	117
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.649.984,45€	417
77	Covid19-Doença	160.273,84€	36
78	Covid19	532.722,93€	101
83	Covid19	297.172,14€	59
	TOTAL	7.687.347,54€	774

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - que enquadra o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia - foi igualmente assegurado o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020, uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária). Até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios comum valor total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas, encontra-se em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de mais de 3,28 milhões de euros (3.280.992,07€).

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu até 15 de fevereiro a segunda fase destes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações das quais 27 estão já aprovadas correspondendo a um apoio de 584,7 mil euros (€584.739,13). A 24 de março de 2020 foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, cujo valor é, neste momento, já superior a 4 milhões de euros, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.

7. Anexos



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 15 a 31 de março de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento+”
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- c) Diretiva Operacional N.º 07/2021 - Operação “COVID- 19 Reposição de Fronteiras”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **150000MAR21 a 312359MAR21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Considerando a redução que tem vindo a ocorrer no que concerne ao número de novos casos diários de contaminação da doença COVID-19, bem como da sua taxa de transmissão, fruto das medidas que têm vindo a ser adotadas no quadro do estado de emergência, e que estão a ter os efeitos sanitários positivos desejados, é possível dar início a um levantamento gradual e faseado das medidas restritivas impostas, no entanto, não é recomendável que se verifique uma redução drástica daquelas medidas, justificando-se a renovação do estado de emergência, para que se mantenha a tendência de diminuição do número de contágios diários.
- b. Nestes termos, o Presidente da República (PR) decretou a renovação do estado de emergência, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 17 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 31 de março de 2021, o que permite ao Governo tomar as medidas mais adequadas para continuar a combater esta fase da pandemia.
- c. Assim, o Governo através do Decreto n.º 4/2021, de 26 de fevereiro, regulamentou a prorrogação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, alterando as medidas aplicáveis pelo anterior Decreto para os dias 15 e 16 de março e implementando medidas e regras específicas para o período da Páscoa, com o intuito de prevenir a transmissão do vírus e conter a expansão da pandemia COVID-19, das quais se destaca a proibição de circulação entre concelhos no período entre o dia 26 de março o dia 5 de abril.
- d. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, estabeleceu-se uma estratégia de



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença e foram definidos períodos de 15 dias entre cada fase de desconfinamento para permitir que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia, bem como os critérios epidemiológicos estabelecidos.

- e. Deste modo foram mantidas as disposições especiais aplicáveis, designadamente no quadro do confinamento obrigatório, dever geral de recolhimento domiciliário, limitação à circulação entre concelhos, uso de máscaras ou viseiras, encerramento ou regras aplicáveis ao funcionamento de instalações, estabelecimentos, serviços e equiparados, bem como ao estabelecido para a utilização de espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas e manteve-se a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 15 a 31 de março de 2021, deu continuidade à Operação “Covid-19 Recolhimento+” executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da reposição das fronteiras, a GNR e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, desde 310000JAN21, vêm realizando ações de controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, ficando a sua vigilância a cargo da GNR, nomeadamente nos postos de passagem autorizados e em outros pontos de passagem, através da Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento+” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
59.922	46.429	65.931	51.327	400	106	180

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 15MAR21 a 31MAR21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	7
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	4
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência	0
Desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares (art.º 21.º)	1
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo II (art.º 15º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 17.º)	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	1
Total – 13	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 15MAR21 a 31MAR21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	2.563
Limitação de circulação entre concelhos	1.247
Consumo de bebidas alcoólicas	657
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	221
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	136
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	131
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	86
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	68
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	43
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	26
Regras de realização de eventos	17
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	15
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	13
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	12
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	12
Atividade física e desportiva	8
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	7



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	6
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	5
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	1
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	1
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0

Total – 5.275

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de **15MAR21 a 31MAR21**

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

No período em apreço, marcado pelo início da 1ª fase do plano de desconfinamento do Governo, a GNR prosseguiu com a campanha de comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a melhor sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19.

Uma das principais medidas do plano de desconfinamento foi a retoma, a partir de 15 de março, das atividades educativas e letivas em regime presencial nos estabelecimentos de ensino público e particulares de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Neste contexto, as Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, da GNR, acompanharam este regresso às aulas, aproveitando o momento para reforçar a importância do cumprimento das diretrizes da Direção Geral de Saúde (DGS), em condições de segurança, assim como para divulgar os seus contactos junto da comunidade escolar.

À semelhança do período homólogo, a GNR continuou a dirigir o seu esforço de atuação no sentido de prevenir a criminalidade associada ao aproveitamento da pandemia para a obtenção de lucros indevidos, informando os cidadãos, sobretudo a população mais idosa, para a eventualidade de burlas com vacinas contra a covid-19.

No âmbito da Operação **“Vacinar os nossos idosos”**, destinada a cooperar com as autoridades/órgãos de saúde pública locais, a GNR, continuou a disponibilizar os seus recursos no apoio ao mapeamento e contato de pessoas elegíveis. Neste particular, foram desenvolvidas



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

806 ações e identificados 6.192 idosos que informaram pretenderem ser vacinados.

Adicionalmente, prosseguiu-se com o projeto “Mobilização Social”, em conjunto com a DGS. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 15 a 31 de março de 2021, realizou 840 ações de sensibilização, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Em complemento da vertente social, a Linha de Apoio covid19@gnr.pt¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 31 de março, a um total de 7.008 pedidos de esclarecimento e, entre 15 e 31 de março, a um total de 1.328, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
132	3.057	11

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 15MAR21 a 31MAR21

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Recolhimento+”

Meios empenhados e EPI consumidos – Operação “Covid-19 Recolhimento +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
46.429	1.967.507	237	4.696	55.919

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 15MAR21 a 31MAR21

c. Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	56	174	87	28.890	55	418

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 15MAR21 a 31MAR21

- 3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
665	179	22.801

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 15MAR21 a 31MAR21

d. **Análise global da “Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras”**

- 1) Em 31 de janeiro de 2021, iniciou-se a Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras” com o objetivo de executar um conjunto de ações inerentes ao controlo das deslocações para fora do território nacional continental por parte de cidadãos portugueses e proceder à fiscalização e vigilância, de forma flexível, da fronteira terrestre, marítima e fluvial, no sentido de garantir o cumprimento das medidas restritivas impostas pela reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, atinentes à contenção da pandemia da doença Covid-19.
- 2) Registo dos meios empregues e resultados da operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”

Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”								
Efetivo		Patrulhas		Ações de Vigilância	Controlos		Recusas de entrada	Viaturas fiscalizadas
Empenhado PPA	OPP	realizadas PPA	OPP		Pessoas	Viaturas		
2.376	1.310	979	388	220	277.430	219.488	47	22.325

Tabela 8 – Registo da Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras no período de 15MAR21 a 31MAR21

e. **Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço**

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

recolhimento domiciliário, à limitação de circulação entre concelhos e à proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações.

- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- 1) Desde 13FEV21, a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR, com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus, bem como critérios de saúde, dando primazia aos que sofrem das patologias identificadas pela DGS.
- 2) Para o efeito, e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro vem funcionando nas instalações do Quartel do Lippe, com 6 elementos do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de saúde locais.
- 3) Em particular, atentos os critérios definidos, o processo de vacinação da GNR incidiu primeiramente nos militares que prestam serviço em Postos Territoriais, nas Equipas de descontaminação do Núcleo de Matérias Perigosas e em subunidades operacionais de Trânsito, a que se seguiu o restante efetivo operacional das subunidades, núcleos ou equipas operacionais de intervenção e ordem pública e cinotécnica, dos Destacamentos Territoriais, das Unidades Especializadas, de Representação, Intervenção e Reserva e da UEPS.
- 4) Assim, durante o período em análise e até ao dia 31MAR21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
15MAR21-31MAR21			
108	3	0,48%	0,01%
Total. Acumulado (até 31MAR21)			
10601	426	46,95%	1,89%

Tabela 9 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de **15MAR21 a 31MAR21**

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 31MAR21, indicam 821 722 casos confirmados (+618) e 16 848 óbitos (+3), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a GNR através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se um aumento no incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência vigente, bem patente nas 13 detenções efetuadas, o que se traduz num aumento de 70%. De igual forma, no mesmo período, foram levantados 5.275 autos por contraordenação, o que corresponde a um aumento de cerca de 10% comparativamente com o período homólogo.
- e. Em face do exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 8 de abril de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 08-04-
2021 18:59

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
RUI MANUEL CARLOS CLERO
Tenente-general
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 15MAR a 31MAR2021

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continua a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

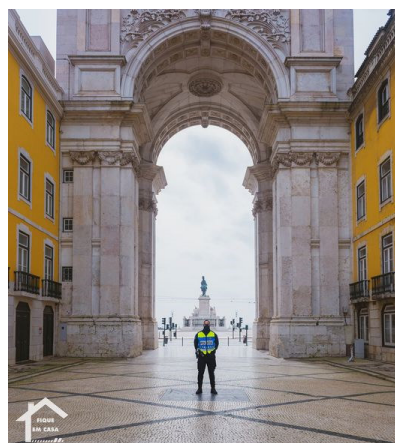
A PSP apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas, considerando o contexto pandémico, o tempo decorrido desde o seu início e a implementação de atividades mais reativas neste âmbito, continuou a incrementar a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que redundou, conseqüentemente, numa elevação do número de processos contraordenacionais. O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 15 e 31 de março, relativos a período em vigor o estado de emergência, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades e deslocações, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido no Decreto n.º 5/2021, de 28 de março.

NÚMERO DA SEMANA

200

DETENÇÕES por falta de habilitação legal

POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA



NÚMERO DA SEMANA

foram apreendidas, mais de **30 000** doses de estupefacientes

POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA



2. Situação Epidemiológica na PSP

Na comunidade em geral e na PSP em particular, importa considerar, por um lado, os efeitos derivados das expectáveis taxas de absentismo, quer em virtude de um contágio quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar. Por outro lado, as perturbações na atividade dos diversos setores da sociedade resultante não apenas do absentismo, mas também da eventual implementação de medidas restritivas de saúde pública, como a concretização de quarentenas, a imposição de limites à realização de viagens, de eventos públicos e o encerramento de escolas ou de locais de trabalho.

No dia 31 de março de 2021 **havia 31 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

3. Recursos Humanos

Carreiras	Efetivo				Motivos de ausência	
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	842	749	b)	93	48	45
Chefe de polícia	2187	1970	b)	217	65	152
Agente de polícia	16796	15166	b)	1639	296	1334
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	561	525	b)	36	7	29
Total	20386	18410	b)	1976	416	1560

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

Relativamente à situação sanitária na Polícia de Segurança Pública, constata-se um decréscimo de novas infeções. Quanto ao número de profissionais em isolamento, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 2%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 2691 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde assim de forma concomitante com a evolução na população em geral, totalizando-se por ora, 2722 profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.

No período em apreço ocorreu o falecimento de um Agente Coordenador do Comando Distrital de Setúbal, vítima de Covid-19, o qual se encontrava internado no Hospital Garcia de Orta, em Almada.



4. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
24.790	1.555	6.514	51.333	89.928

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
2.765	12.991	89.928	477	188	14	15.768

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
39	646	31	288	3.749	51	1.312

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
4	7	21	1	0	0	0	2	1	3	39

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 1500H00MAR2021 até 3124H00MAR2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 1500H00MAR2021 às 3124H00MAR2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)
2058	696	279	32	20	0	16	8	8	
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
1	12	34	57	63	612	1	12	11	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
21.703	400.174,40€	3937	77.420,66€	24.666,66€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional



Notas Finais

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 4.166 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. A Polícia de Segurança Pública continuou a intensificação do seu esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração do Estado de Emergência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a aglomerações de pessoas e itinerários principais e complementares, com maior fluxo rodoviário.
- c. Para o efeito prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização rodoviária nos principais eixos da área de responsabilidade da PSP, especialmente nos fins de semana, devidamente planeadas e especialmente direcionadas para a fiscalização das finalidades intrínsecas às deslocações dos condutores; Operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19; e Operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19.
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - (3) Fiscalização do acatamento da limitação de circulação entre concelhos ao fim de semana;
 - (4) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborarem e os moldes em que o faziam;
 - (5) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborarem;
 - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.





- e. Integrada na Operação Fique em Casa que decorrerá enquanto se mantiver o Estado de Emergência, entre os dias 26 de março e 5 de abril foi desenvolvida a Operação Páscoa em Casa, na sua área de responsabilidade de Portugal Continental e na totalidade do território das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. À semelhança do ano transato, constituiu-se como uma das principais preocupações garantir o cumprimento dos normativos em vigor por força do Estado de Emergência, atendendo ao contexto pandémico vivenciado:



Ações de Fiscalização	Polícias envolvidos	Detenções COVID	ANCO COVID	Estabelecimentos encerrados	Detenções	Apreensão Armas	Apreensão Estupefaciente	Infrações rodoviárias
3756	14789	7	2519	10	370	12	4000	2900

Tabela 8 – Resultados Operacionais da Operação Páscoa em Casa 26MAR a 05ABR

- f. Naturalmente, continuou ainda a desenvolver-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além das 4 detenções concretas, foram efetuados:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
17MAR-05ABR	13404	95

Tabela 9 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 15MAR a 31MAR

- g. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (2) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações;
 - (3) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - (4) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;





- (5) No dia 17 de março decorreu o seminário internacional “Segurança e Proteção de Espaços Públicos e Infraestruturas Críticas” organizado pelo Law Enforcement Working Party (LEWP), atualmente presidido pela PSP e Secretaria Geral do MAI, respetivamente, na pessoa do Sr. Superintendente Luís Elias e Dra. Ana Marta Ferreira, no quadro da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia que decorre neste primeiro semestre de 2021.



- (6) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a participação no Estudo em Casa, Sensibilização para Burlas, Violência Doméstica e Selo de Certificação de Qualidade no âmbito da Segurança Privada.



O DIRETOR NACIONAL

Manuel Augusto Magina da Silva

Assinado de forma digital por Manuel Augusto Magina da Silva
Dados: 2021.04.08 15:09:41 +01'00'

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

15 a 31 de março de 2021

Em 11 de março o Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, renova a declaração do estado de emergência (EE) declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 17 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 31 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 13 de março o Decreto n.º 4/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 15 de março a 31 de março de 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. o MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

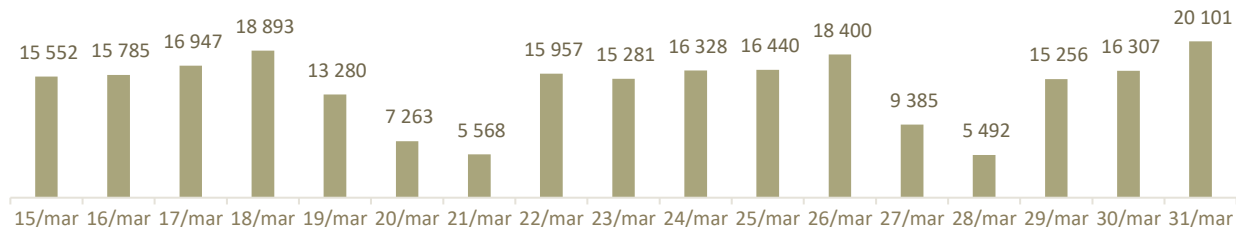
1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do EE

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o seu esforço de atuação recaiu no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, e ainda a atribuições de carácter excecional, como a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

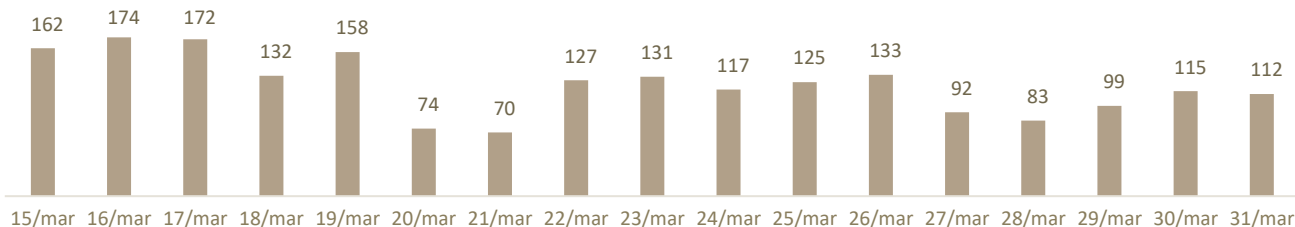
1.1 Fronteiras Internas / Pontos de Passagem Autorizados (PPA)

Nos Pontos de Passagem Autorizados (PPA), registou-se um total de **242.685** passageiros controlados, dos quais **2.076** não foram autorizados a entrar em território nacional.

Cidadãos controlados



Cidadãos não autorizados a entrar



Os PPA de Valença (**92.459**), Vilar Formoso (**39.954**), Vila Verde da Raia (**29.305**), Caia (**24.738**) e Castro Marim (**18.009**) destacam-se com o maior registo de movimentos, sendo que o principal PPA continua a ser o PF101 Valença – Viana do Castelo, com cerca de 38% do total de passagens autorizadas no país neste período.

Nos restantes PPA foram controlados os seguintes cidadãos: Monção (**8.884**), Vila Verde de Ficalho (**7.901**), Quintanilha (**8.467**), Marvão (**2.735**), Termas de Monfortinho (**2.210**), S. Leonardo (**1.961**), Melgaço (**1.796**), Miranda do Douro (**1.167**), Montalegre (**744**), Barrancos (**864**), Rio de Onor (**31**), Ponte da Barca (**1177**) e Vinhais (**283**).

Relativamente a cidadãos não autorizados a entrar em Portugal, o PPA de Valença representa 38% do total de passageiros não autorizados no País. (correspondendo a **805 recusas**).

1.1.1. Caracterização dos fluxos

Os dados estatísticos demonstram que é através dos PPA de Valença, Vilar Formoso, Caia, Vila Verde da Raia e Castro Marim que transita a maior parte do transporte pesado de mercadorias internacional, assim como o maior tráfego de trabalhadores transfronteiriços. À semelhança do que se verificou anteriormente, e no que diz respeito aos valores de passageiros que passaram nos PPA durante os fins de semana, os números continuam a ser mais reduzidos, facto que pode ser explicado pelo transporte de mercadorias e de trabalhadores transfronteiriços nestes locais.

No que diz respeito ao aumento do número de situações de pessoas que não foram autorizadas a entrar em Território Nacional, esta situação está relacionada sobretudo com deslocações para compras em pequeno comércio, transporte de bens considerados não essenciais, bem como para efeitos de turismo de cidadãos não residentes.

Espanha (1.144), França (133), Roménia (127) Alemanha (103) e Brasil (52) são as nacionalidades com o maior número de cidadãos impedidos.

1.1.2. Caracterização das ocorrências

No que diz respeito às ocorrências, destacam-se, neste período, o número de **7 detenções**:

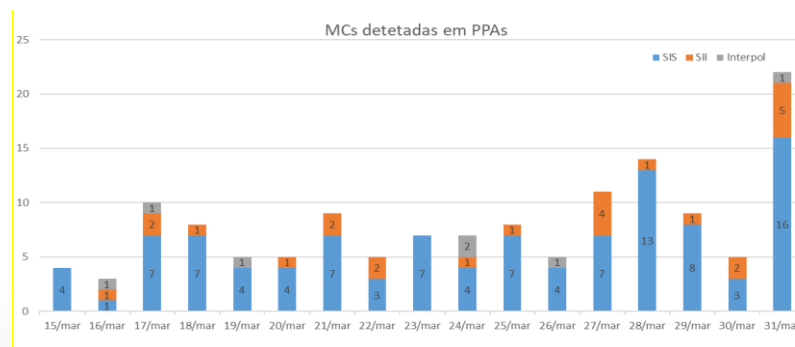
- PPA de Vila Verde de Raia, foram realizadas duas detenções ambas de cidadãos portugueses, em cumprimento de mandados de detenção;
- Em Vilar Formoso, registaram-se duas detenções relativas a cidadãos portugueses, em cumprimento de mandados de detenção;
- No PPA de Caia, duas detenções ambas de cidadãos portugueses em cumprimento de mandados de detenção;
- Em Castro Marim, procedeu-se à detenção de um cidadão romeno sobre o qual pendia um mandato de detenção.

Durante este período foram ainda detetadas 137 medidas cautelares, destas destacam-se: 26 medidas – SIS - artigo 38º - Documento para apreensão.

1.1.3. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente android, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos, realiza consultas aos sistemas de informação que **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**, cumprindo integralmente o RGPD. É uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos** por parte dos inspetores, facto de vital importância neste período de pandemia.

Esta ferramenta está a ser usada pelo SEF em todos os PPA e o seu uso permitiu a deteção de **137 Medidas Cautelares**.



1.2 Fronteiras Externas

1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

No período em análise, decorrente do Despacho 2807-A/2021, de 15 de março, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-schengen, estas últimas **tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste COVID com resultado negativo e/ou a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.**

Nas **fronteiras aéreas “externas”**, foram controlados cidadãos de **154 diferentes nacionalidades**, num total de **25.255** passageiros (**13.808 entradas e 11.447 saídas**) provenientes ou com destino a países terceiros (não Schengen).

No que diz respeito às **origens “Schengen e Países Associados”** o total de cidadãos fiscalizados foi de **60.689** cidadãos sendo que **363** se apresentaram sem teste.

1.2.1.1. Viagens essenciais

Com a renovação do Estado de Emergência mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino ou a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.**

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2**, realizado nas últimas 72h de todos os passageiros provenientes de Estados Schengen e Países Associados, com exceção dos menores de 24 meses de idade, à chegada a território nacional. Esta situação, dependendo dos dias da semana, causa maiores constrangimentos, nomeadamente em Lisboa e Porto.

Todo o passageiro que não seja portador de teste (RT-PCR) realizado nas últimas 72h, foi obrigado a realizar o mesmo e a aguardar o resultado no aeroporto.

Estados terceiros

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros “Chegadas”	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	124	13.321	38
PF002 - FARO	5	212	4
PF003 - PORTO	2	76	0
Total Geral	131	13.609	42

*Informação recolhida nos três principais aeroportos, Lisboa, Faro e Porto

Estados Schengen e Países Associados

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	479	31.585	189
PF002 - FARO	45	3.583	25
PF003 - PORTO	244	25.521	149
Total Geral	768	60.689	363

O **Despacho 2807-A/2021, de 15 de março e o Despacho 3046-B/2021, de 19 de março** - Definem as medidas aplicáveis aos passageiros de voos com origem inicial no Reino Unido, Brasil e África do Sul que tenham feito escala ou transitado em países cujo tráfego aéreo com destino a Portugal se encontra autorizado.

No cumprimento do previsto nos despachos em referência, o SEF realizou ações de fiscalização e controlo a voos oriundos de países Schengen - normalmente países de trânsito/escala – de passageiros com origem inicial de viagem no Brasil, Reino Unido e África Sul. Neste último caso ainda a passageiros de voos, que independentemente da origem tenham apresentado passaporte com registo de saída da África do Sul nos 14 dias anteriores à sua chegada a Portugal.

Postos de Fronteira	Proveniência Brasil	Proveniência Reino Unido	Proveniência África do Sul	Totais
PF001 - LISBOA	1.745	760	86	2.591
PF002 - FARO	0	17	0	17
PF003 - PORTO	307	99	31	437
Total Geral	2.052	876	117	3.045

1.2.1.3. Estatísticas

Podemos caraterizar este período com um volume de movimento de passageiros nos Postos de Fronteira nacionais com valores baixos. Esta diminuição abrange as áreas principais do controlo de fronteira, nomeadamente, as interceções, as recusas de entrada, a deteção de indicações ou a emissão de vistos.

No período em análise foi **recusada a entrada a uma cidadã** nacional de São Tomé e Príncipe e dois passageiros solicitaram proteção internacional na fronteira (asilo), ocorreram **duas detenções por posse de documento falsificado** e **uma detenção por uso de documento alheio**. Registou-se um total de **35 ocorrências** nomeadamente: pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adulto desaparecido, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados ou perdidos. No que respeita a indicações nacionais, um total de três, entre paradeiro policial e paradeiro para notificação.

De acordo com as regras específicas para passageiros de voos cuja origem inicial seja o Reino Unido, Brasil e África do Sul, foram sinalizados **3.045** cidadãos os quais para além da apresentação de testes RT-PCR, devem cumprir período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde – informação remetida às autoridades de saúde.

Do total de passageiros sinalizados, **2.052** foram provenientes do Brasil, **876** do Reino Unido e **117** da África do sul.

1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021

No período em avaliação, verifica-se em média, **menos 81,78%** do total de passageiros controlados, comparativamente ao período análogo de 2020, consubstanciando menos **113.320** passageiros.

1.2.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Nas fronteiras marítimas registaram-se **371** embarcações sujeitas a controlo, num total de **723** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem. As autorizações de desembarque de passageiros de embarcações de recreio e de navios de cruzeiro, foram realizadas em estreita articulação com a Autoridade de Saúde e aplicáveis aos nacionais, aos residentes em Portugal ou a situações de desembarque controlado para regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **14.136** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.

- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **7.094** processos, dos quais **2.044** foram criados em atendimento presencial e os restantes **5.050** pelos serviços disponibilizados no Portal.
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **31.914**, com um tempo médio de espera de **4m56s**, **respondidas 24.215** comunicações por correio eletrónico e efetuados **1.189** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações Internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **191 email externos** e responderam a **01** reclamação registada no livro amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (Facebook) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o EE. Com destaque para a publicação do dia 31 de março referente ao prolongamento, até 15 de abril, das medidas restritivas ao tráfego aéreo e terrestre, que apenas permitem viagens essenciais (Despacho n.º 3358/2021).
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **32** pedidos de proteção internacional - 2 em posto de fronteira e 30 em território nacional, dos quais 1 foi apresentado na UHSA, na sequência de Processo de Afastamento Coercivo.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Diminuição** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 4 casos; Carreira Geral (CG) 5 casos.
- **Diminuição** das situações de **quarentena**: CIF 03; CG 01.
- **Diminuição** do número de funcionários em regime de **teletrabalho na CG 147 e na CIF: 127 Dirigentes: 3**
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantém-se a distribuição e reposição de material em stock.

3.1 Vacinação

No final do período em referência encontram-se vacinados **345** elementos do serviço, 285 no continente e 60 nas Regiões Autónomas.

4. Atividade operacional

A atividade operacional das direções regionais do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e **PPA** para onde foi deslocada uma grande percentagem de elementos da CIF e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, **mantiveram a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia.

De referir que se mantêm as **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros** por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen.

Foram apresentadas 5 Participações ao MP, das quais uma por indícios de Tráfico de Seres Humanos.

Alegado desembarque ilegal em Vila Real de Santo António, tendo sido detetados três cidadãos marroquinos que, disseram ter vindo na embarcação encontrada na praia da mesma localidade e que teriam chegado a TN com outros 13 cidadãos da mesma nacionalidade. Decorrem investigações para avaliar a veracidade dos depoimentos. Neste momento dois estão documentados e um indocumentado e estão instalados na UHSA a aguardar os trâmites do Processo de Afastamento Coercivo.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

5.1 Implementação do Protocolo da OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT

Decorrente do protocolo com a AO, existem 2 advogados em permanência que cumprem a escala presencial. A assistência jurídica é realizada em sala própria para o efeito no EECIT do aeroporto de Lisboa. No período de 15 a 31 de março foi prestada assistência a dois cidadãos estrangeiros.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 25-A/2021, de 11 de março, vigente entre os dias 17 e 31 de março de 2021. (de acordo com o determinado, este relatório versa a análise no período compreendido entre de 15 a 31 de março, considerando os dias 15 e 16 não foram contemplados no relatório anterior)

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 31 de março de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação	
					14MAR21	Acumulado
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	0	25
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude	62	0	0
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	29	0	65
		Porto	Pousada da juventude	35	0	85
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	30	0	0
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	1	167
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo (desativado)	30	0	92
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude	48	0	3
	Sub totais Região Norte			7	342	1
Centro	Aveiro	Feira	Vila Maior	28	0	86
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude (desativado)	30	0	0
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	0	40
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	0	87
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0
	Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria (desativado)	45	0	19
Sub Totais Região Centro			6	384	0	242
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas (desativado)	0	0	50
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	90	5	92
	Setúbal	Almada	Alfeite	60	1	66
		Grândola	Grândola	39	0	0
Sub Totais Região LVT			3	189	6	208
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60	0	99
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11 (desativado)	0	0	18
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0
	Sub Totais Região Sul			2	137	0
Algarve	Portimão	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor	1000	3	23
	Sub Totais Região Algarve			1	1000	3
TOTAIS NACIONAIS			19	2 052	10	1 027

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Tabela 2 - Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 15 e 31 de março de 2021.

Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	0
	Bragança	0	0	0	0	0
	Porto	2	0	0	2	0
	Viana Castelo	8	0	0	1	7
	Vila Real	0	0	0	0	0
Sub Total Norte		10	0	0	3	7
Centro	Aveiro	9	0	2	7	0
	Castelo Branco	0	0	0	0	0
	Coimbra	0	0	0	0	0
	Guarda	0	0	0	0	0
	Leiria	2	0	1	1	0
	Viseu	10	0	0	10	0
Sub Total Centro		21	0	3	18	0
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	8	0	0	1	7
	Setúbal	0	0	0	0	0
Sub Total LVT		8	0	0	1	7
Alentejo	Beja	0	0	0	0	0
	Évora	1	0	1	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0
Sub Total Sul		1	0	1	0	0
Algarve	Faro	0	0	0	0	0
Sub Total Algarve		0	0	0	0	0
TOTAIS		40	0	4	22	14

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários



procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.

Tabela 3- Ponto de Situação das ZCAP a 31 março 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	24	3	9	36	1093	34	31
	Bragança	4	4	24	32	1095	5	17
	Porto	4	8	18	30	592	5	1
	Viana Castelo	2	22	8	32	1018	1	1
	Vila Real	2	0	7	9	192	1	6
	Sub Total Região Norte		36	37	66	139	3990	46
Centro	Aveiro	8	6	23	37	1206	6	19
	Castelo Branco	4	12	26	42	852	0	0
	Coimbra	4	1	10	15	530	7	0
	Guarda	0	13	0	13	631	0	0
	Leiria	7	9	2	18	374	4	4
	Viseu	7	0	1	8	451	11	21
	Sub Total Região Centro		30	41	62	133	4044	28
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	1	1	2	111	0	0
	Santarém	9	2	0	11	380	11	0
	Setúbal	1	33	0	34	1187	1	3
	Sub Total Região LVT	10	36	1	47	1678	12	3
Alentejo	Beja	1	1	0	2	62	2	16
	Évora	2	10	0	12	410	2	0
	Portalegre	0	3	3	6	80	0	0
	Sub Total Região Sul	3	14	3	20	552	4	16
Algarve	Faro	7	0	21	28	2370	9	11
	Sub Total Região Algarve	7	0	21	28	2370	9	11
TOTAIS NACIONAIS		86	128	153	367	12 634	99	130

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.



Tabela 4 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 31 março de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	%	Equipas EE	Situação atual
Norte	Braga	20	13	65%	9	22
	Bragança	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	10	91%	3	13
	Vila Real	26	26	100%	10	36
	Subtotal		117	99	85%	36
Centro	Aveiro	25	25	100%	7	32
	Castelo Branco	12	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	95%	8	28
	Guarda	23	23	100%	6	29
	Leiria	24	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	91%	9	38
	Subtotal		137	131	96%	40
LVT	Lisboa	56	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	100%	7	31
	Subtotal		101	81	80%	27
Alentejo	Beja	15	15	100%	6	21
	Évora	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	86%	8	20
	Subtotal		43	41	95%	21
Algarve	Faro	13	13	100%	8	21
	TOTAL	411	365	89%	132	497

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 15 a 31 março, registaram-se 32 910 ocorrências, envolvendo 68 619 operacionais.



Tabela 5 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 15 e 31 de março 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	2 359	5 214
	Bragança	866	1 379
	Porto	5 465	11 734
	Viana do Castelo	834	1 800
	Vila Real	801	1 641
	Sub total Norte		10 325
Centro	Aveiro	2 665	5 437
	Castelo Branco	715	1 452
	Coimbra	1 273	2 572
	Guarda	949	1 691
	Leiria	1 660	3 506
	Viseu	1 509	2 958
	Sub total Centro		8 771
LVT	Lisboa	6 188	12 801
	Santarém	1 700	3 711
	Setúbal	2 862	6 128
	Sub total LVT		10 750
Alentejo	Beja	818	1 752
	Évora	737	1 547
	Portalegre	551	1 204
	Sub total Sul		2 106
Algarve	Faro	958	2 092
	Sub total Algarve		958
TOTAIS NACIONAIS		32 910	68 619

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 31 de março de 2021 estavam 97 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 240 bombeiros.



Tabela 6 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 31 de março de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	467	332	69	172	599	269	172	601	220	648	599	269
Beja	98	156	22	79	251	25	79	235	120	156	251	25
Braga	301	257	65	200	567	56	195	405	102	521	558	52
Bragança	78	197	56	63	130	201	63	281	110	221	129	201
Castelo Branco	116	126	35	63	205	72	63	163	116	161	205	72
Coimbra	232	169	22	190	341	82	190	348	86	337	341	82
Évora	118	261	35	65	237	177	64	168	234	180	236	177
Faro	40	202	13	45	254	1	45	184	163	92	254	1
Guarda	1414	3209	614	83	214	5023	83	165	5043	194	214	5022
Leiria	178	138	33	108	273	76	86	247	129	220	223	74
Lisboa	330	607	21	264	862	96	215	543	300	658	777	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	51	162	37	184	187	21
Porto	833	580	48	429	1233	228	428	802	357	1104	1226	220
Santarém	116	113	20	79	224	25	64	163	56	193	198	20
Setúbal	152	391	6	197	516	33	196	301	103	446	514	33
Viana do Castelo	200	257	74	71	233	298	71	460	43	488	232	292
Vila Real	69	78	29	75	167	9	74	121	34	142	166	9
Viseu	137	132	35	139	302	2	138	242	119	185	301	2
Totais Distritais	4980	7297	1225	2373	6795	6707	2277	5591	7372	6130	6611	6652
FFPC	1	19	0	4	20	0	3	20	0	20	19	0
Totais acumulados	4981	7316	1225	2377	6815	6707	2280	5611	7372	6150	6630	6652
Situação Atual	118	108	14	97	185	55	2280	5611	50	190	6630	6652
					240						13282	

A ANEPC manteve o apoio ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 31 de março, 1 816 607 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 816 mil e 607 unidades).

Elaborado em 08ABR21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.